

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 8 DE FEVEREIRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.228, que proroga o prazo concedido á Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas, para iniciar as obras do porto de Jaraguá, em Alagoas.

Decreto n. 2.229, que proroga o prazo concedido á mesma companhia para iniciar as obras de melhoramentos da barra e porto da Laguna, em Santa Catharina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 7 e expediente de 5 do corrente, da Directoria da Justiça — Portarias de 6 e expediente de 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Interior — Requerimentos despachados pela Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 6 do corrente — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Expediente de 31 de janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente de 7 do corrente, da Directoria da Industria — Expediente de 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Portaria de 7 do corrente da Directoria Geral de Viação — Portaria e expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS — Expediente de 7 do corrente.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 7 do corrente, da Directoria do Interior e Estatistica — Expediente de 7 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 6 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria e Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SECÇÃO JUDICIAL A :

Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

SOCIEDADES ANONYMAS :

Balancete do Brasilianische Bank fur Deutschland.

Balanco do Banco Hypothecario do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2228 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1896

Proroga até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido á Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas para iniciar as obras do porto de Jaraguá, no estado de Alagoas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação constante do art. 6º § 11, n. 13 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido á Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas para iniciar as obras do porto de Jaraguá, no estado de Alagoas, de que trata o decreto n. 904, de 18 de outubro de 1890.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olytho dos Santos Pires.

DECRETO N. 2229 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1896

Proroga até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido á Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas para iniciar as obras do melhoramentos da Barra e Porto da Laguna, no estado de Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação constante do art. 6º § 11, n. 13 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido á Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas

para iniciar as obras da Barra e Porto da Laguna, no estado de Santa Catharina, de que trata o decreto n. 1.034, de 14 de novembro de 1890.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olytho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por decreto de 6 do corrente mez, concedeu-se a medalha de distincção de 2ª classe, creada pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, ao guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brazil Firmino Elias da Silva, por ter salvo, no dia 7 de setembro do anno proximo findo, uma senhora e duas crianças por ella conduzidas, as quaes iam tolas sendo victimas de desastro no cruzamento dos trens MS 2 e SU 39, na estação de S. Diogo.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado, nos termos dos arts. 50 e 59 do regulamento approvedo pelo decreto n. 1.766, de 8 de agosto de 1891, o segundo official da Bibliotheca Nacional Eduardo Vidal para o lugar de primeiro official da mesma repartição.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Os 1ºs escripturarios da Alfandega do estado de Santa Catharina Alvaro Gentil e Arthur Moreira de Barros Oliveira Lima, para os logares de conferentes da mesma alfandega;

Antonio Vitruvio de Medeiros, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul;

O 4º escripturario da Alfandega do estado do Pará Benevenuto de Oliveira, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 7 do corrente :

Concederam-se :

Um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6, de abril de 1854, ao tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Dr. Raul Canello Barroso, para tratar de negocios de seu interesse;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para averbur a respectiva patente e assumir o exercicio de seu posto, ao major-fiscal do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, João Wencesláo Moreira.

Prorogou-se por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, a licença ultimamente concedida ao amanuense interprete da Secretaria da Policia, Eduardo Poyart, para tratar de sua saude.

Expediente de 5 de fevereiro de 1896

Autorisou-se ao coronel-commandante da brigada policial a excluir das respectivas fileiras o soldado Alfredo Fernandes Dias, visto ter-se verificado ser elle de menor idade.

— Declarou-se ao coronel-commandante da brigada policial, em resposta ao officio de 7 do mez findo, que pôde ser applicado o disposto nos arts. 268 e 272 do respectivo regulamento ao alferes Manoel de Pinho Franca e o soldado Luiz de Alvarenga, ambos daquella brigada, pelos relevantes serviços prestados por occasião do incendio occorrido no dia 1 do referido mez, na rua do Livramento n. 99, tendo a mencionada praça com sacrificio salvo duas crianças e uma senhora.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas do estado do Rio de Janeiro pelo juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo, em Portugal, para citação de Francisco da Rocha Lourenço e sua mulher.

— Pela directoria geral transmittirau-se ao coronel-commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que José da Silva Martins pede que seja concedida baixa do serviço ao seu filho Thomaz da Silva Martins, visto ser elle menor e haver verificado praça sem o seu consentimento, e a carta que Luzia de Jesus dirigiu ao Sr. Presidente da Republica, pedindo perdão para seu filho Antonio de Souza Gomes, preso na fortaleza de Santa Cruz, por crime de deserção.

— Foram remittidas para as respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nitheroy

Acacio Amaral dos Santos Lima.
Alberto do Rego Guimarães.
Alvaro da Silva Cunha.
Americo Rodrigues.
Annibal Furtado.
Antenor Ribeiro Barcellos.
Arthar da Cunha Valle.
Benevenuto Cellini dos Santos.
Candido Antonio de Souza Gurgel.
Dionysio Feijó de Castro.
Francisco Martins Machado.
Guilherme Alvaro de Azevedo.
Henrique Pereira da Silva Porto.
Horacio de Mendonça.
Jeronymo Vieira Mesquita.
João Herminio Ferroira Antão.
José da Costa Velho.
José Manoel Mascarenhas e Souza.
Joaquim Alves de Azevedo.
Joaquim Martins Maclado Junior.
Joaquim Meirelles Coelho Netto.
Julio Curvelo d'Avila.
Julio Leitão Bandeira.
Leopoldino de Oliveira Bastos.
Luiz Henrique Xavier de Azevedo.
Luiz da Costa e Souza.
Manoel Martins da Veiga.
Oscar Fernandes.
Oscar Martins da Veiga.
Pedro Borges.
Petronillo Isidro do Oliveira.

Samuel Augusto da Rocha.
Vicente Pereira da Cruz.
Zeferino Antonio de Araujo.

ESTADO DO MARANHÃO
Comarca do Tury-assi

Virgilio Domingos da Silva.

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1896

Thereza de Oliveira Rámalho.—Provê cumpridamente a menoridade de seu filho Manoel de Oliveira Rámalho.

Directoria da Contabilidade

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos ao director da 2ª secção desta directoria, Pedro Guedes de Carvalho, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 5 de fevereiro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

As folhas relativas ao mez findo:
Do pharmaceutico da Casa de Correção, na importancia de 150\$000;

Dos serventes:

Do Instituto Sanitario Federal, na de 180\$646;

Do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$900;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da Maternidade, na de 2.255\$000;

Da Inspectoria Geral de Saude dos Portos e do pessoal encarregado das desinfecções de navios neste porto, na de 534\$000.

As contas:

De 390\$360 de fornecimento de drogas feito ao hospital maritimo de Santa Izabel, em dezembro ultimo por Quirino R. Dias;

De 357\$600 de drogas fornecidas em agosto e dezembro ultimos por Quirino R. Dias á Inspectoria Geral de saude dos portos, para desinfecções de navios;

De 434\$250 de fornecimento de pão feito ao hospital maritimo de Santa Izabel, em dezembro ultimo por Antonio José de Azevedo;

De 94\$870 proveniente da aquisição em dezembro ultimo da obra em quatro volumes *Semler Tropische Agriculture*, para a bibliotheca do Pedagogium;

De 30\$ da despesa feita por Manoel Pereira Jorge, com o fornecimento de alimento ao conselho de jurados, promotoria, escrivão e mais pessoas componentes ao Tribunal do Jury, durante a sessão de 27 de novembro ultimo.

Se indemnizem:

O director da Casa de Correção desta capital, da quantia de 265\$960 das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez de dezembro ultimo;

O porteiro do juizo seccional do Districto Federal da de 25\$ da despesa por elle feita, durante o mez findo, com o asseo do predio em que funciona aquelle juizo.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, as relações na importancia de 521\$ e 1:748\$900, provenientes esta dos fornecimentos de medicamentos no semestre de julho a dezembro do anno passado, e de pão durante este ultimo mez, feitos pela Casa de Correção á de Detenção; e aquella de manufacturas fornecidas pelo mesmo estabelecimento a diversas repartições publicas, no dito mez de dezembro, afim de que, ordenados os pagamentos, sejam annulladas na consignação—Materia prima—do material da verba n. 14 do art. 2º da lei do orçamento, que regeu o exercicio de 1895, a quantia de 264\$689, e na de —Sustento, curativo e vestuario de

presos—a de 1:238\$360, em que importaram os materiaes empregados, cuja aquisição teve lugar no referido exercicio;

Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, a conta de 74\$284 proveniente do gaz consumido no corpo da guarda da quinta da Boa Vista, em S. Christovão, durante o 4º trimestre do anno passado, visto pertencer a despeza ao mesmo ministerio.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, que, tendo sido prorrogado por mais tres mezes o prazo da commissão em que se acha na Europa o director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, deve a Delegacia do Thesouro Federal em Londres continuar a pagar-lhe os vencimentos relativos a essa prorogação.

—Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, as necessarias providencias, afim de que o ex-ajudante da inspectoria de saude do Porto do estado da Bahia, Dr. José de Mendonça Mattos Moreira, contribuinte do montepio dos funcionarios publicos, nos termos do art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, possa recolher no Thesouro Federal a quota mensal que até então era paga na alfandega daquelle estado.

—Remetteram-se á mesma directoria, para o devido pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, os titulos que reconhecem o direito de DD. Anna Francisca de Almeida Leite Moraes e Anna Francisca de Almeida Moraes, viuva e filha do contribuinte do montepio dos funcionarios publicos, Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes, lente cathedatico da Faculdade de Direito de S. Paulo, á pensão annual de 1:000\$ a cada uma, de accordo com os arts. 31 e 33 § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 1 de agosto do anno passado, data do fallecimento daquelle contribuinte, e mandou-se abonar a quantia de 209\$ destinada ás despesas de funeral ou luto.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja posto na Alfandega do Ceará o credito de 700\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo, de vinda e volta, que, na 3ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, compete ao senador pela Parahyba Almino Affonso, residente naquelle estado.—Deu-se conhecimento á Alfandega do Ceará.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de fevereiro de 1896

Autorizou-se o inspector geral de saude dos portos a despendar a quantia de 5:564\$540 com a aquisição de artigos para o vapor *Paula Candido* e para as lanchas empregadas no serviço das visitas sanitarias, conforme os pedidos que acompanharam os officios de 27 de janeiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Levy Obadia.—Indeferido.

Jayme Obadia.—Idem.

Luiz de Oliveira Catanhede Almeida e outros estudantes da Escola Polytechnica, pedindo o adiamento até 31 de março do prazo marcado para os exames da segunda época.—Indeferido, á vista da informação.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, ao chefe do laboratorio chimico da Casa da Moeda Manoel Innocencio Furtado de Mendonça, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Contencioso

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1896

Expediente do Sr. director:

Sr. inspector da Alf. de ga de Porto Alegre — N. 18—No quadro que me remettestes com vosso officio n. 1, de 4 do mez passado, além dos erros de somma contidos, nota-se mais que a importancia dos alcancos é igual á do imposto de industrias a profissões, no periodo de 1837 a 1895 e que, contra as disposições de leis, foram comprehendidas nas muitas as taxas additionaes, em divida a taxa de escravos, já extincta.

Devolveo-vos o mesmo quadro, cumpre que, com a maxima brevidade, me envieis outro convenientemente organizado.

Saude fraternidade.—Dr. Democrito Cavalcanti.

Officio expedido:

Tribunal de Contas—N. 9—Capital Federal, 7 de fevereiro de 1896.

Sr. ministro dos negocios da fazenda—Em additamento ao meu officio de 28 de janeiro proximo findo, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o facto de recusar este tribunal registro á despesa de 68\$600, feita pelo porteiro do Thesouro, por insufficiencia de saldo na consignação—Despezas miudas—do material da verba 9ª do orçamento do Ministerio da Fazenda, importa a condemnação da intelligencia que se pretendeu dar no Thesouro á disposição do art. 4º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895.

A circumstancia de autorisar esse artigo de lei o transporte das sobras de umas para outras discriminações da mesma verba, indica que taes discriminações devem ser observadas na execução da despeza do material; si puésse esta consignação ser tomada em globo em sua applicação aos serviços, não havia necessidade de autorisar o transporte das sobras das suas divisões.

O art. 14 da lei de 1895 teve em vista, corrigindo a pouca exactidão que em geral preside á dotação das verbas, mormente as de character estimativo, permitir ao governo mover, dentro dos limites da quantia consignada ao provimento de um serviço, os pequenos saldos que as subdivisões deste fossem deixando no decurso do exercicio; nunca, porém, ferir de frente o principio fundamental da nossa contabilidade publica— a especialidade da despeza.

Era ponto duvidoso—si na falta de preceito preciso que o vedasse—podia o governo operar transporte de sobras de umas para outras subdivisões da mesma verba.

Os textos de lei velavam o transporte de dotações e de sobras das verbas (art. 4º da lei n. 59, de 9 de setembro de 1850, art. 25 da lei n. 2.792, de 30 de outubro de 1877 e art. 6º, n. 12, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892), expediente de contabilidade publica admitido nos arts. 35 da lei de 24 de outubro de 1832, 43 da lei n. 53, de 8 de outubro de 1833 e 13 da lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862; dever-se-hia, porém, inferir destes preceitos a prohibição do transporte das sobras das subdivisões da mesma verba?

A razão da divida estava em que no primeiro caso o transporte importava a applicação da dotação de um serviço a outro—o que era necessario prohibir—no segundo, porém, tratava-se de acudir a um mesmo serviço com as sobras das consignações concedidas ás suas diversas ramificações.

O art. 14 da lei de 1875 resolveu o ponto duvidoso permittindo a medida no segundo caso, como um recurso proporcionado ao governo, para a mais fiel execução dos serviços votados.

Si no Thesouro, antes da circular n. 2, de janeiro de 1895, fazia-se a applicação das consignações para o material em globo, sem attender ás subdivisões da rubrica, violava-se os preceitos das leis que mandavam observar as discriminações das tabelas da proposta na execução do orçamento da despeza e 35-

criptural-os nessa conformidade no balanço que deve ser organizado conforme os títulos, artigos e paragraphos da lei da fixação das despesas.

Tal pratica não pôde ser restabelecida a não ser por disposição precisa de lei.

Saude e fraternidade.—*Didimo Agapito da Veiga.*

Ministerio da Marinha

Expediente de 31 de janeiro de 1896

Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias para que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, do exercicio de 1895, seja este ministerio indemnizado da quantia de 24:415\$378, proveniente de diversas despesas feitas por conta do mesmo ministerio.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao ministro do Brazil em Londres, declarando ter providenciado para que a delegacia alli estabelecida seja habilitada a pagar-lhe a importancia do telegramma que dirigiu em 20 de novembro do anno passado a este ministerio e reiterando ao Ministerio da Fazenda o pedido constante do aviso de 14 de maio ultimo sobre o pagamento dos de janeiro e fevereiro de 1894;

Declarou-se outrosim que quanto a indemnização devida pelos que foram transmittidos em 9 e 20 de setembro solicitaram-se providencias ao Tribunal de Contas; e com relação a liquidação das contas da Companhia *Braslian Submarine* torna-se necessario que informe de quanto é ella credora, afim de se resolver a respeito.—Neste sentido expediram-se aviso ao supradito tribunal e ao Ministerio da Fazenda e communicou-se a Contadoria.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas a conta das competentes verbas do exercicio de 1895 e as facturas annexas á relação n. 39, na importancia de 19:899\$290, proveniente da fornecimentos ao Commissariado e Arsenal de Marinha desta capital, nos mezes de janeiro a dezembro ultimo (aviso n. 254);

Transmittindo cópia do officio do Quartel General da Marinha, informando acerca do trancamento das contas do commissario José Procopio Pereira Filho, sobre cuja prisão pediu esclarecimentos, afim de poder o mesmo tribunal apreciar o impedimento temporario que se houver no proseguimento do processo da tomada das mesmas contas.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter approvedo o termo, sob n. 7, lav. do bordo da canhoneira *Camocim*, para isentar o commissario de 3ª classe Joaquim Bartholomeu da Silva Santos da responsabilidade de diversos artigos julgados inuteis.—O termo foi enviado á Contadoria.

— Ao chefe do commissariado geral da armada, autorizando a mandar entregar ao 1º tenente Augusto Clemente Monteiro de Barros os objectos existentes no mesmo commissariado, pertencentes ao espolio do fallecido contra-almirante Luiz Felipe de Saldanha da Gama.

— Ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, declarando ter approvedo as providencias que tomou não só quanto ao método de trabalho a seguir, nas obras do encouraçado *Vinte e quatro de Maio*, mas ainda quanto ao fornecimento de vestuario apropriado aos marinheiros do dito navio e quanto ao pagamento dos vencimentos de dezembro aos officiaes que deviam partir com destino a este porto; ficando, outrosim, approveda a resolução do commandante do mencionado encouraçado fazendo para aqui seguir em duas turnas a parte da guarnição que devia recolher-se a esta capital.

— A' Capitania do porto do Maranhão, declarando ter providenciado no sentido de ser a alfandega do mesmo estado habilitada com o credito de 40:000\$ para a compra dos predios em que devem funcionar a escola de aprendizes marinheiros e a mesma capitania e autorizando a levar a effecto semelhante compra.

—Ao Quartel General:

Declarando:

Que o valor da etapa para o corrente exercicio deve ser de 1\$180 réis por praça.—Communicou-se á Contadoria;

Que ter do-se conformado com o parecer do conselho naval em consulta n. 7.307, de 17 do corrente, resolveu indeferir o requerimento do commissario de 5ª classe Pedro Nunes Corrêa de Sá pedindo promoção á 4ª classe, por ter incorrido em prescripção, na forma do art. 26, do regulamento de 12 de novembro de 1873, salvo si provar o petionario perante aquelle quartel general ter occorrido justo impedimento para deduzir sua reclamação dentro daquelle prazo.

— A' Contadoria, recommendando que indique a esta secretaria qual o credito com que deve ser habilitada a Alfandega de Santa Catharina, afim de attender ao pagamento do soldo a que tem direito o 1º tenente Durval Melchhiades de Souza, com licença para residir naquelle estado.

— Ao administrador da Imprensa Nacional, mandando entregar ao Dr. Joaquim de Souza Reis a parte do trabalho confeccionado pelo Conselho Naval, a qual se acha naquella repartição e é referente á Ordenança Geral para o serviço da armada.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradecendo a remessa dos impressos da Repartição Hydrographica do Almirante do Inglez, da corporação da *Trinity House* e da *Northern Lighthouse Board*, contendo noticias nauticas.

— Ao Quartel General, recommendando que de um dos navios da esquadra seja destacado um official subalterno afim de servir na Escola Naval.—Communicou-se á Escola Naval.

— Ao chefe da comissão naval na Europa, approvando as medidas tomadas com relação ao pessoal embarcado no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* por occasião do inicio de suas obras.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Autorizando:

A providenciar para que sejam executados os concertos de que necessitam a secretaria do commando das torpedeiras e a cosinha do edificio em que funciona o corpo de infantaria de marinha, orçados em 1:703\$143.—Communicou-se á Contadoria;

A realizar os concertos de que carece a machina do rebocador *Echelbarne*, orçados pela Directoria de Machinas em 1:476\$000.—Communicou-se á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de fevereiro de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando os papeis referentes ao fallecimento do mestre da musica do 17º batalhão de infantaria Jacintho Gonçalves Jorge; ficando assim satisfeita a solicitação feita em aviso n. 133, sobre a exhibição das provas do dito fallecimento.

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitando providencias para que seja recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados por terem enlouquecido o alumno da Escola Militar do Ceará alferes do 33º batalhão de infantaria Celso Avelino de Moraes Sarmiento e Umbelina Maria da Costa, mulher do forriell do Asylo de Invalidos da Patria Amaro da Costa Soares.

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, pedindo ordens para que seja abastecido de agua o edificio situado no morro de Santo Antonio, em que se acha aquartelado o 35º batalhão de infantaria, afim de poder ser alli mantido o preciso aceio.—Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General, mandando-se providenciar para que com o pessoal do referido batalhão tambem seja mantido o preciso aceio no edificio em que se acha aquartelado e se faça a desobstrucção da chaminé da cozinha existente no dito edificio.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Transmittindo as contas devidamente processadas na importancia de 874\$500, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra no exercicio de 1895, sendo por Casemiro Pereira Cotta, 189\$500, por Fernando Pires Ferreira, 669\$, e por Souza Monteiro & Comp., 25\$, afim de que possa o mesmo tribunal providenciar sobre o respectivo pagamento (aviso n. 36);

Declarando ser conveniente providenciar para que no Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos que se remetem devidamente processados, seja paga aos credores constantes da relação que acompanha os mesmos conhecimentos, a quantia de 28:792\$014, proveniente de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio de 1895, sendo: a Vicente da Cunha Guimarães, 17:301\$306, a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 531\$, a Rodrigo Vianna, 914\$, e a Ribeiro, Juvenal & Comp., 10:045\$733.

— Ao inspector da Alfandega da Santos, mettendo para informar o requerimento e mais papeis em que o capitão do 4º regimento de artilharia João Mariot, pede restituição da quantia que a titulo de imposto de 2% lhe fora descontada no periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a maio de 1894, determinando a dita alfandega a importancia descontada.

— Ao ajudante general, declarando que não pôde ser attendida a solicitação que faz o director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar no sentido de serem postos á disposição do referido director 12 praças do exercito para auxiliar o serviço de manipulação e braçal do dito laboratorio, á vista da deficiência de praças que existe nos corpos da guarnição da Capital Federal e do inconveniente que resulta para a disciplina do emprego de praças em serviços estranhos.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

A' Secretaria do Supremo Tribunal Militar, ao 1º batalhão de engenharia e ao 5º regimento de artilharia os artigos constantes dos tres pedidos, que se remetteu rubricados pelo quartel-mestre general;

Ao 2º regimento de artilharia e ao 35º batalhão de infantaria tambem os artigos constantes dos dous pedidos que se enviaram, rubricados por aquelle chefe.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao 2º sargento do corpo de operarios militares João de Paula Paraiso e ao soldado Tito de Mattos.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que se concede licença de accordo com o art. 47 do regulamento vigente, ao alferes do 6º batalhão de infantaria Guilherme Ribeiro da Cruz para prestar exame vago de allemão unica materia que lhe falta para matricular-se no curso geral, conforme pediu,

— Ao commandante geral da arma de artilharia, communicando que não pode ser approveda a proposta que fez do capitão do corpo de estado maior de artilharia Bonifacio Gomes da Costa, auxiliar tecnico da Repartição de Quartel Mestre General, para servir como 2º ajudante da Escola Pratica do Exercito na Capital Federal, visto estar elle no exercicio daquelle lugar de accordo com o disposto no art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 3576, de 18 de novembro de 1865; e bem assim que, attendendo á allegação do commandante da referida escola de não ter quem propor nas condições recommendadas pelo aviso de 13 de dezembro ultimo, e nesta data nomeado para exercer o lugar de 2º ajudante o tenente do corpo de estado-maior da 2ª classe Domingos Alves Leite.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ás

enfermarias militares da guarnição da cidade de Niteroy e do Asylo de Invalidos da Patria os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general.

— A' Repartição do Ajudante General :

Transferindo para a Escola Militar do Rio Grande do Sul :

A matricula com que frequenta as aulas da da Capital Federal o alumno Antonio de Carvalho Lima, conforme pediu. — Comunicou-se ao commandante desta escola.

A licença concedida, por portaria de 25 de outubro ultimo, ao soldado do 9º regimento de cavallaria Tancredo Corrêa da Camara para matricular-se tambem na Capital Federal. — Comunicou-se ao commandante desta escola.

Declarando ser para a Escola Militar do Ceará e não para a do Rio Grande do Sul a licença concedida, por portaria de 20 de dezembro ultimo, ao paizano Enéas Nunes de Queiroz para matricular-se no corrente anno.

Mandando :

Declarar ao commandante do 2º districto militar que a etapa dos officiaes alumnos da Escola Militar do Ceará é identica á da guarnição do dito estado, a qual não poderá ir além da 1\$500 ;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra graduado reformado do exercito José Vicente Ferreira da Costa, conforme pediu, visto não poder augariar os meios de subsistencia.

Concedendo licença para no corrente anno se matricularem, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos alferes do 7º regimento de cavallaria José Maria Franco Ferreira, e do 7º batalhão de infantaria José da Rocha Bastos e aos paizanos Alexandre Batalha da Rocha, Augusto Hermogenes da Costa, João Alves da Costa, João Baptista de Castro Rodrigues e Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza, na Escola Militar do Capital Federal ; ao alferes do 32º batalhão de infantaria Joaquim Cantadice de Souza, sargento quartel-mestre do 2º batalhão de engenharia Arthur Teixeira Loreto e paizano Estevão da Camara Couto, na do Rio Grande do Sul e ao alferes do 25º batalhão de infantaria Lourenço Cardoso de Miranda na do Ceará. — Comunicou-se ao commandante do primeira das referidas escolas.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-General :

Mandando :

Declarar ao commandante do 3º regimento de artilharia que não pôde ser attendida a solicitação que fez no sentido de ser o dito regimento dispensado de apresentar os ajustes de contas de fardamento até 31 de dezembro de 1893, por isso que, tendo-se mandado considerar o referido corpo justo de contas relativamente ao anno de 1894, devia a sua administração ter empregado todos os meios para que não deixasse de se fazer o ajuste relativo áquelle anno, e bem assim que a dispensa do ajuste de contas não é só inconveniente sob o ponto de vista da fiscalisação, é tambem prejudicial ás praças, que serão privadas dos titulos de dívida de fardamento que não receberam ; e que uma tal providencia só excepcionalmente e plenamente justificada pôde ser adoptada, como se fez para o anno de 1894 ;

Expelir ordem para que pelo commando do 17º batalhão de infantaria, á vista dos papéis que se remetem, seja passado ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes João Fagundes Julio titulo de dívida das peças de fardamento que, como sargento ajudante do referido batalhão, venceu e não recebeu, por não haver em arrecadação, no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro do anno findo.

Approvando o contracto celebrado pelo commandante da guarnição do estado de Alagôas com Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud, para o fornecimento de agua potavel á mesma guarnição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de fevereiro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, para providenciar sobre os seguintes pagamentos :

De 2:898\$605, dos vencimentos que, durante o mez de janeiro findo, teve o pessoal empregado no Jardim Botânico (aviso n. 304) ;

De 8:473\$481, idem idem, teve o pessoal empregado na hospedaria de immigrants da ilha das Flores (aviso n. 305) ;

De 200\$, ao 2º official dos correios do estado do Amazonas, Mariano Cesar de Miranda Leda, como ajuda de custo, para transportar-se do estado do Maranhão para o do Amazonas (aviso n. 307).

— Remettendo o balancete das operações realizadas na Estrada de Ferro Paulo Affonso, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 306).

— Providenciando afim de que, no Thesouro Federal, se continue a pagar, no actual exercicio :

A quantia de 450\$ mensaes ao Sr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira, proprietario do predio n. 14 da rua Senador Dantas, onde funciona a Inspectoria Geral de Estradas de Ferro (aviso n. 308) ;

A' *The Brazilian Coal Company, limited*, a de £ 400-0-0, do fornecimento de 250 toneladas de carvão Cardiff á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro ultimo (aviso n. 309) ;

A de 1:415\$100 a Leuzinger Irmãos & Comp., do fornecimento de objectos de expediente á directoria geral de contabilidade desta secretaria de Estado, em janeiro ultimo (aviso n. 310) ;

A de 77\$600 á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, de trabalhos executados no edificio desta secretaria de Estado, em novembro ultimo (aviso n. 311).

— Mandando pagar ao ex-administrador da fazenda da Boa Vista, Gomes Freire de Andrade Tavares, os vencimentos que lhe são devidos até o dia 31 de dezembro ultimo, na razão de 250\$ mensaes (aviso n. 312).

Requerimentos despachados

Americo Sotero da Silveira Castro, expagador da commissão de melhoramentos do porto de Angra dos Reis, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Adolpho Costa da Cunha Lima, ex-engenheiro-chefe da mesma commissão, fazendo identico pedido. — Idem.

Luiz Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, ex-auxiliar tecnico da mesma commissão, fazendo identico pedido. — Idem.

D. Alzira Rosa Dias da Cruz, tutora da menor Lucilia, pedindo pensão do montepio. — Habilita-se na forma da lei.

Ceará Harbour Corporation. — Compareça nesta directoria para assignatura de um termo.

D. Isabel Lassance Gomes, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido João Firmino Gomes, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 20 de janeiro deste anno. — Deferido.

Manoel Joaquim de Freitas Junior, inválido, requerendo a pensão a que tiver direito pelo fallecimento de seu filho Octavio dos Santos Freitas, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Carlos Frederico Chrokatt de Sá, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Deferido.

Marcolino Dias de Andrade, ex-contador da Administração dos Correios da Bahia, requerendo a mesma concessão. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde, e começar de 15 de outubro do anno ultimo, ao chefe de secção dos Correios do Pará Antonio Eloy da Cunha e Mello.

Expediente de 7 de fevereiro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda reiterou-se o pedido feito para ceder á administração dos correios do estado de Matto Grosso o predio em que actualmente se acha instalado o Lyceu Cuyabano, na capital do mesmo estado.

— A' Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Federal, communicando :

Ter fallecido no dia 4 do corrente, o interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação Julio Leon de Paravicine ;

Que, por portarias de 6 do corrente :

Foi promovido a carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, o carteiro de 2ª classe da mesma repartição José Pedro da Silva Andrade ;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao carteiro rural dos Correios do Districto Federal Manoel José Ribeiro da Silva ;

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Manoel Rodrigues da Silva ;

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao praticante dos Correios do Districto Federal Sebastião Francisco Monteiro de Barros.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 7 do corrente, foram nomeados : inspector geral do trafego da Estrada de Ferro Central de Pernambuco o ajudante de 1ª classe, engenheiro João Antonio Honsotolot Haclete, percebendo os vencimentos que lhe competem, chefe de locomoção da mesma estrada o ajudante de 1ª classe, engenheiro José Saboya.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o cidadão Eugenio Pinto Vieira para exercer o cargo de contador da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, e irante o impedimento do respectivo funcionario, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 7 de fevereiro de 1896

Remetteu-se á Inspectoria Geral de Illuminação, para os devidos effeitos, a portaria que nomeia o cidadão Eugenio Pinto Vieira para exercer interinamente o cargo de contador da mesma repartição, e fez-se a devida communicação á Contabilidade do Thesouro Federal.

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 6 de fevereiro de 1896.
Venda de sellos..... 3:903\$290
Vales nacionaes emitidos..... 4:410\$833
Ditos ditos pagos..... 14:545\$290

Movimento da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, durante o anno de 1895

A entrada da correspondencia ascendeu ao numero de 23.919.865 objectos, tendo sido de correspondencia ordinaria 22.417.512, registrada sem valor 175.115 e com valor 163.199, na importancia de 9.914.730\$741 ; sendo daquelles objectos 21.292.701 nacionaes e 2.627.164 estrangeiros.

Foram recebidos das agencias e caixas urbanas 3.043.616 objectos, assim descriptos : correspondencia ordinaria, officios 30.219, autos 52, maços 114, cartas franqueadas 2.161.952, cartas não franqueadas 38.193,

Cartas insufficientes 12.751, cartas-bilhetes 12.412, bilhetes postaes 27.808, manuscritos 368, impressos 161.540, jornaes 53.230 e amostras 34; registrada sem valor: officios 8.455, autos 118, maços 296, cartas 68.067, manuscritos 17, impressos 6.162, amostras 2.561 e encomendas 7.123; com valor: officios 212, na importancia de 118:803\$190, cartas 1.892, na importancia de 96:660\$300, encomendas 47, na importancia de... 4:666\$900.

Do interior entraram 15.606.565 objectos, sendo assim classificados: correspondencia ordinaria; officios 214.227, autos 17.305, maços 44.049, cartas franqueadas 10.653.050 cartas não franqueadas 34.292, cartas insufficientes 132.629, cartas bilhetes 75.288, bilhetes postaes 81.386, manuscritos 52.981, impressos 83.468, jornaes 716.887 e amostras 2.594.928; registrada sem valor: officios 192.626, autos 266, maços 131, cartas 553.948, cartas bilhetes 11, manuscritos 142, impressos 15.732, jornaes 170, amostras 5.298 e encomendas 17.898; com valor: officios 24.942 na importancia de 1.190:519\$822, cartas 93.247 na importancia de 2.886:298\$800, encomendas 1.614 na importancia de 161:290\$480; tendo sido apprehendidas 232 cartas contendo 13:953\$000.

Do exterior foram recebidos 2.627.164 objectos sendo assim qualificados: correspondencia ordinaria: cartas franqueadas 1.898.737, cartas não franqueadas 40.038, cartas insufficientes 3.104, cartas bilhetes 9.741, bilhetes postaes 15.379, manuscritos 4.705, impressos 72.738, jornaes 295.007, amostras 4.606 e impressos insufficientes 86; registradas cartas 250.658; cartas bilhetes 150, manuscritos 95, impressos 24.336 e amostras 7.784; tendo sido apprehendidas 4 amostras no valor 134\$000.

A correspondencia originaria desta administração elevou-se ao numero de 2.642.519 objectos, os quaes foram assim especificados: correspondencia ordinaria; officios 44.553, autos 292, maços 11.139, cartas franqueadas 1.380.712, cartas não franqueadas 70.622 cartas insufficientes 45.288, cartas-bilhetes 58.491, bilhetes-postaes 21.085, manuscritos 4.145, impressos 271.649, jornaes 420.076, e amostras 116.106; registrada sem valor: officios 16.217, autos 18, maços 5, cartas 113.956, cartas-bilhetes 15, bilhetes-postaes 3, manuscritos 13, impressos 24.606, jornaes 77, amostras 2.806 e encomendas 17.400; registrada com valor: officios 7.725, na importancia de 2.140:671\$489; cartas 34.028, na importancia de 3.154:966\$540 e encomendas 1.492, na importancia de 160:848\$220; tendo attingido o total da correspondencia registrada com o valor declarado, a importancia de 5.456:486\$249 dos 43.245 objectos.

Os objectos recebidos tiveram os seguintes destinos:

Expediram-se para o interior 8.546.768 objectos de correspondencia nacional, assim discriminados: correspondencia ordinaria; officio 164.134, autos 3.945, maços 27.935, cartas franqueadas 5.544.219, cartas não franqueadas 35.110, cartas insufficientes 96.891, cartas bilhetes 56.068, bilhetes postaes 43.191, manuscritos 22.997, impressos 92.023, jornaes 541.254 e amostras 516.895; registrada sem valor: officios 47.996, autos 125, maços 96, cartas 227.256, cartas bilhetes 8, bilhetes postaes 2, manuscritos 27, impressos 19.787, jornaes 156, amostras 3.000 e encomendas 18.555; com valor: officios 25.891 na importancia de 1.552:990\$332, cartas 57.917 na importancia de 1.965:818\$610 e encomendas 1.785 na importancia de 216:036\$210.

Para o exterior foram expedidos 3.688.222 objectos, sendo de correspondencia nacional, assim designados: correspondencia ordinaria; cartas franqueadas 2.496.219, cartas não franqueadas 60.292; cartas insufficientes 18.187, cartas bilhetes 31.085, bilhetes 25.340, manuscritos 14.918, impressos 127.932, jornaes 798.723 e amostras 39.344; registrada: cartas 148.514, cartas bilhetes 35, manuscritos 32, impressos 13.355 e amostras 4.198.

A correspondencia domiciliaria subiu a 10.401.272 objectos, sendo:

De correspondencia urbana ordinaria: officios 21.845, autos 52, maços 114, cartas franqueadas 1.876.149, cartas não franqueadas 30.397, cartas insufficientes 8.416, cartas bilhetes 8.171, bilhetes postaes 20.241, manuscritos 237, impressos 140.492, jornaes 39.118 e amostras 34; registrada sem valor: officios 7.250, autos 3, maços 172, cartas 781, manuscritos 16, impressos 5.675, amostras 2.704 e encomendas 6.829.

De correspondencia ordinaria vinda do interior, sendo: officios 74.516, autos 12.526, maços 1.426, cartas franqueadas 5.011.203, cartas não franqueadas 27.511, cartas insufficientes 2.839, cartas bilhetes 35.710, bilhetes postaes 53.215, manuscritos 75.098, impressos 274.919, jornaes 716.583 e amostras 1.556; registrada sem valor: officios 146.761, autos 167, maços 100, cartas 384.065, cartas bilhetes 14, manuscritos 108, impressos 1.016, amostras 2.798, encomendas 16.177, e um bilhete postal.

De correspondencia ordinaria vinda do exterior; cartas franqueadas 734.182, cartas não franqueadas 58.853, cartas insufficientes 1.084, cartas bilhetes 6.786, bilhetes postaes 13.833, manuscritos 7.658, impressos 54.524, jornaes 271.458, amostras 2.636 e impressos insufficientes 86; registrada sem valor: cartas 208.172, cartas bilhetes 100, manuscritos 83, impressos 20.174, jornaes 32 e amostras 5.606.

Aos assignantes distribuiram-se 984.714 objectos de correspondencia ordinaria, sendo 250.907 nacionaes, 467.946 estrangeiros, tendo sido assim classificados: cartas franqueadas 510.184, cartas não franqueadas 6.784, cartas insufficientes 1.148, cartas bilhetes 6.735, bilhetes postaes 4.559, manuscritos 3.918, impressos 39.741, jornaes 407.037 e amostras 4.678.

Na posta restante foram entregues 205.497 objectos de correspondencia, sendo 167.120 nacionaes e 38.377 estrangeiros, daquelles 108.098 de correspondencia ordinaria, sendo assim descriptos: cartas franqueadas 49.301, cartas bilhetes 3.191, bilhetes postaes 3.910, impressos 7.805 e jornaes 43.891; assim como 12.913 objectos de correspondencia registrada sem valor: cartas 11.141 e amostras 1.772; registrada com valor: officios 10.799 na importancia de 2.198:324\$309, cartas 72.589, na importancia de 4.014:103\$610, e encomendas 1.107, na importancia de 67:152\$170; tendo attingido ao numero de 84.486 os objectos com valor declarado entregues, sendo o total 6.279:580\$089 das importancias.

O numero de malas, bolças, malotes, saccos, etc., elevou-se a 830.815, sendo nacionaes 748.084 e internacionaes 82.771; daquellas 248.860 foram recebidas 245.820 expedidas e em transitio 187.004; destas 82.407 recebidas, 66.400 expedidas e em transitio 364.

Montou a 850:692\$560 a importancia de sellos e mais fórmulas da franquia vendidos nesta administração e a 185:232\$584 a dos remetidos para o interior, perfazendo o total de 1.035:925\$144.

Foram pagos 12.503 vales postaes nacionaes, na importancia de 2.274:705\$287 e emitidos 9.169, no valor de 982:162\$256, tendo elevado-se a 6:633\$ a importancia de fundos permutados com Portugal.

As reclamações recebidas attingiram ao numero de 3.280, sendo sobre correspondencia nacional 2.466 e internacional 814; daquellas foram satisfeitas 838, ficando as demais como tambem as relativas a correspondencia internacional pendentes de solução.

O movimento do refugio foi o seguinte, tendo entrado do interior 114.398 objectos e do exterior 20.687, foram distribuidos aos remetentes 6.410, devolvidos aos estados 27.180, para o exterior 58.494, reexpedidos 285, devolvidos para observancia das disposições regulamentares 4.185, cahindo em refugio 47.940, de correspondencia ordinaria, 354 de correspondencia registrada.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda

Officios:

Do administrador da Imprensa Nacional n. 44, de 3 do corrente, com as folhas do pessoal permanente e amovivel relativas ao mez de janeiro, 61:983\$471;

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda n. 29, de 1 do corrente, com as ferias dos operarios empregados nas obras de Alfandega do Rio de Janeiro e relativas ao mez de Janeiro, 14:878\$750;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista n. 10, de 1 do corrente, com a folha dos trabalhadores dos parques de janeiro, 638\$050;

Do juiz da Camara Civil de 27 de dezembro e 28 de janeiro requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de José Patrocínio de Freitas, 36\$784 e de Luiz de Burgos Villete, 294\$073;

Dos juizes de orphãos de Capivary, de 22 do novembro de 1895, de Araruama, de 28 do mesmo mez e de Angra dos Reis de 20 de dezembro, fazendo a ingratia requisição em favor de D. Emilia Ferreira de Oliveira, 203\$751, de Luiz Alves de Macedo, 191\$584 e de D. Candida Angelica de Carvalho Machado, 551\$414;

Do director de Recebedoria da Capital n. 1 de 6 de janeiro, pedindo o credito da quantia de 33:820\$312 pela verba—Reposições e restituições—para satisfazer as diversas reclamações de credores, cujos nomes são mencionados no mesmo officio;

Do director de contabilidade da Secretaria de Industria n. 19, de 15 de janeiro, pedindo para que D. Elisa Candida de Santa Rosa, viuva do amauense da Repartição Geral dos Correios José Martins de Santa Rosa, seja paga da quantia de 113\$, liquido da de 200\$ destinada para despezas de funeral e luto;

Folha das despesas miudas feitas pelo porteiro do Thezouro em dezembro ultimo, na importancia de 399\$900 por conta do adiantamento que havia recebido para esse fim. O Tribunal julgou boa a applicação da referida quantia em vista dos documentos pelo mesmo exhibidos.

Titulos:

Aviso do Ministerio de Marinha n. 154, de 29 de outubro ultimo, pedindo que se restituia ao commissario de 2ª classe Samuel Maciel Soares a quantia de 23\$778 que de mais entrou para os cofres publicos como responsavel no batalhão naval, de janeiro a junho de 1892;

De aposentadoria do desembargador em disponibilidade bacharel Eneas José Nogueira com o vencimento annual de 4.000\$000 por contar 27 annos, sete mezes e 13 dias de serviço publico.—Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 1:688\$170;

De aposentadoria dos seguintes juizes de direito em disponibilidade:

Bacharel Justiniano Raymundo Freire com o vencimento annual de 936\$444, por contar 11 annos, oito mezes e 14 dias de serviço publico;

Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier com o vencimento annual de 1:861\$555 por contar 23 annos, tres mezes e sete dias de serviço publico;

Bacharel João Antunes de Alencar com o de 1:863\$555, por contar 23 annos, tres mezes e 16 dias de serviço;

Bacharel Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, com o de 2:119\$111 por contar 26 annos, cinco mezes e 26 dias de serviço;

Bacharel Miguel Antonio Dutra Filho com o de 1:121\$555 por contar 14 annos e sete dias de serviço;

Bacharel Joaquim Guedes Corrêa Gondim com o de 2:160\$, por contar 27 annos de serviço;

Bacharel João Bernardino Cesar Gonzaga com o de 1:462\$, por contar 18 annos, tres mezes e nove dias de serviço,

Registraram-se no mesmo exercicio de 1895 as quantias seguintes e referentes a cada um dos titulos : 407\$808 ao 1º; 785\$653 ao 2º; 786\$499 ao 3º; 894\$353 ao 4º; 473\$339 ao 5º; 911\$612 ao 6º e 617\$025 ao 7º;

De aposentadoria do Dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares no logar de director do Instituto Benjamin Constant, com o vencimento annual de 3:021\$666, por contar 25 annos, dous mezes cinco dias de serviço publico. — Registrou-se no mesmo exercicio a quantia de 755\$415;

De pensão de 3:600\$, passado de accordo com o decreto legislativo n. 365 de 11 de janeiro em favor de D. Brazilia Augusta Pinheiro da Cunha, viuva do general de brigada honorario Francisco Manoel da Cunha Junior. — Registrou-se no corrente exercicio de 1896 a quantia de 3:464\$516;

De pensão de frente-pio obrigatorio de 467\$ annuaes passado a D. Felismina Rosa da Silva, irmã solteira do findo porteiro do internato do Gymnasio Nacional, Manoel José da Silva Costa. — Registrou-se no exercicio de 1895 a quantia de 215\$064, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

— Portaria do Ministerio da Fazenda n. 4 de 23 de janeiro, mandando adiantar ao porteiro do thezouro a quantia de 600\$ para as despesas a seu cargo no exercicio de 1896.

Requerimentos :

De diversos officiaes pedindo a restituição do imposto de 2 % descontados de seus vencimentos militares em campanha nos annos de 1893 e 1894 a saber :

2º tenente Antonio Lopes de Azevelo, 20\$767;

Capitão Cradardo Mendes Ferreira, 125\$379;

General Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, 384\$568;

Marechal Carlos Frederico da Rocha, 274\$556;

Tenente-coronel Carlos Augusto de Souza França, 112\$433;

Alfere Diogo Moço Mendes Ribeiro, 26\$680;

Alfere Eduardo Gregorio Ogarante, 62\$700;

Coronel Eduardo Roberto de Bruce como procurador da viuva do marechal João José de Bruce 362\$860;

Capitão Elydio Fernandes da Silva, 86\$039;

Capitão Fortunato Maria da Conceição, 75\$469;

Capitão Feliciano Benjamin de Souza, Aguiar 229\$546;

Coronel Francisco da Rocha Callado, 163\$474;

Tenente João Pimentel da Conceição, 63\$792;

Capitão José Alexandrino Leal da Gama, 137\$100;

Major José de Andrade Peçanha Jaguaribe, 123\$426;

Tenente-coronel José Luiz Bastos, 157\$501;

Capitão Leopoldo Carlos Castrioto, 67\$330;

Tenente Luiz Mariano de Campos, 83\$964;

Alfere Manoel do Nascimento Pereira, 12\$120;

Major Manoel Carreira de Seixas, 82\$118;

2º tenente Manoel Corrêa do Lago, 136\$666;

Tenente Praxedes Augusto de Araujo e Silva, 100\$285;

Alfere Raymundo, Zacharias S. 73\$739;

Tenente Raymundo Pinto Seide, 110\$090;

Tenente Silverio Augusto de Azevedo, 116\$094;

Major Tito Antonio de Franca Amaral, 163\$967;

Capitão Alfredo Ribeiro da Costa, 136\$200;

Alfere Raphael Archanho de Araujo Quintanilha, 63\$494;

Major José Frederico Pereira da Cunha, 178\$660;

Capitão Guilherme Augusto da Silva, 112\$558;

Coronel Antonio Faustino da Silva, 206\$198.

De varios credores por dividas de exercicio findos a saber:

De D. Carolina da Costa Araujo por pensão de meio soldo de maio de 1893 a dezembro de 1894, 280\$000;

Do ex-musico militar Francisco Fructuoso da Cruz, por peças de fardamento vencidos em 1894, 52\$580;

De Francisco Ignacio da Silva, por vencimentos como carteiro supplente da administração dos correios do Districto Federal, dos mezes de novembro e dezembro de 1894, 430\$300;

Do anseçada Gabriel Sotero José de Arsenio por soldos vencidos de outubro a dezembro de 1894, 20\$250;

Do ex-1º sargento Herculano Guilherme Mayer, por peças de fardamento vencidos em 1894, 35\$300.

Do 2º tenente João Samuel Mondim, por peças de fardamento vencidos em 1892, 57\$180;

Do soldado João Luiz de Abreu por divida identica relativa ao anno de 1894, 97\$500;

De D. Maria da Conceição, pela pensão do montepio que deixou de receber de novembro e dezembro de 1894, 33\$340;

Do major do exercito Manoel Antonio da Cruz Brillhante, pela importancia de 1:454\$671 proveniente da differença de gratificações no periodo de abril de 1892 a outubro de 1893;

De D. Angelina Becker, pela importancia de 756\$200, das pensões de meio soldo e montepio não recebidos por ella e pelo seu filho menor de junho e dezembro de 1894;

Do marechal Estevão José Ferraz como procurador do tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha e do major Candido José Mendonça, por vencimentos militares, do 1º, 2:546\$309, e do 2º, 2:521\$289 de janeiro a dezembro de 1894.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 41, de 30 de janeiro, mandando indemnizar pela delegacia em Londres ao nosso ministro em Roma Francisco Regis de Oliveira, da quantia de 249\$815 que despendera com a aquisição e remessa de papel de minuta para a secretaria de Estado;

N. 44, da mesma data, mandando pagar a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro* a quantia de 207\$918, proveniente do gaz consumido na secretaria no 4º trimestre de 1895;

N. 48, de 31 de janeiro, mandando pagar uma conta do Lloyd Brasileiro da quantia de 272\$250, proveniente de uma passagem concedida pela companhia ao 2º commissario da comissão de limites entre o Brazil e a Bolivia capitão-tenente Augusto da Cunha Gomes, de Manãos a esta capital em 1895;

N. 50, da mesma data, mandando pagar pelo Thesouro a José Francisco do Rego Rangel a gratificação em moeda nacional de 600\$ de uma só vez, concedida por trabalhos relativos aos limites com a Guyana Franceza;

N. 51, de 3 do corrente, mandando pagar pela mesma repartição, gratificações na importancia total de 3:100\$, aos seguintes empregados em consequencia de serviços extraordinarios:

Arquivista, Eugenio Ferraz de Abreu 600\$000;

Segundo official Raymundo Nonato Pecegueiro do Amaral, 650\$000;

Amanuense Joaquim Tibiriçá Pinheiro Guimarães, 600\$000;

Ajudante do porteiro, dous continuos dous correios, 250\$ a cada um.

N. 52, da mesma data, pedindo para que continuem a ser pagos pelo Thesouro as gratificações mensaes em moeda nacional, concedidas a comissão composta do coronel Emilio Carlos Jourdan, do major Jeronymo Teixeira França, e do tenente Candido de Siqueira Campello por trabalhos de estudos e organização de varios mappas relativos aos limites com a Guyana Franceza de que se acham incumbidos, sendo ao primeiro dos referidos senhores 700\$, ao segundo 500\$, e ao terceiro 300\$, e todos na somma de 18:000\$000.

As quantias acima mencionadas foram registradas :

Na verba 1ª, Secretaria de Estado do exercicio de 1895 as dos avisos ns. 41 e 44; na verba 7ª commissões de limites do mesmo

exercicio, as dos de ns. 48 e 50; na verba 6ª extraordinaria no interior do exercicio de 1896 a do aviso n. 51 e finalmente na verba 7ª commissões de limites, do mesmo exercicio a do de n. 52.

N. 39, de 28 de janeiro ultimo, em additamento ao de 31 de dezembro, mandando pagar no Thesouro Federal, ao bacharel Alberto Fialho, promovido a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Bolivia, a quantia de 2:000\$ ao cambio de 27 d. proveniente para o seu transporte de Pariz aquella Republica.

Registrou-se na verba 4ª—Ajudas de Custo de 1895, 2:000\$ e na 26ª—Differença de cambio a de 4:041\$925.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Autorisadas em avisos:

N. 215, de 29 de janeiro — Serviço de conducção de malas do Correio Federal feito em dezembro, 916\$666;

N. 225, idem, fornecimento de carvão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, 2:000\$000;

N. 216, idem, transporte de immigrants para S. Paulo, 750\$000;

N. 218, idem, objectos de expediente fornecidos ao escriptorio do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Cantagallo, 59\$600;

N. 219, idem, ditos idem á Inspectoria Geral de Illuminação, 59\$600;

N. 220, idem, uma passagem do Rio Grande a Montevideo, 47\$250;

N. 226, de 30, transporte de malas do Correio Federal nos paquetes da Mala Real, de julho a setembro, 8:979\$561;

N. 227 idem, passagem de um empregado da administração dos correios da Bahia e sua mulhar, 135\$000;

N. 228, idem, dito de um dito do Espirito Santo, 33\$750;

N. 264, de 4 do corrente, fêria dos serventes da Directoria Geral de Estatística, 372\$000;

Deixou de ser registrada por insufficiencia de credito na verba e consignação respectiva a despeza de 4 6.345.6,9 autorisada por aviso n. 249, de 1 do corrente.

N. 305, de 7 do corrente, folhas do pagamento do passal da hospedaria de immigrants da ilha das Flores, de janeiro 8:473\$481.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas em avisos:

N. 240, de 25 de janeiro, fornecimentos e serviços prestados ao Corpo de Bombeiros, deixando-se de registrar a quantia de 42\$ por insufficiencia de consignação, expediente, etc. 26:150\$424;

N. 337, de 1 do corrente, fornecimentos e obras realizadas na conclusão da lavanderia mixta do Hospicio Nacional de Alienados, 13:800\$000;

N. 351, de 3 do corrente, fêria dos serventes do Archivo Publico, de janeiro, 360\$000;

N. 356, de 4 do corrente, gratificação ao que serve de correio, 33\$333;

N. 275, de 28 de janeiro, credito que fica no Thesouro a disposição da mesa do Serado, para o pessoal da respectiva secretaria, 114:000\$; e para material descriminado na tabella do orçamento, 211:760\$—325:760\$000.

N. 374, de 5 do corrente, fêria dos serventes e da enfermeira da Maternidade da Faculdade de Medicina, de janeiro, 2:255\$000;

N. 157, de 17 de janeiro, credito que fica no Thesouro para o aluguel de casas do director e do administrador nas colonias de alienados da ilha do Governador durante o actual exercicio, 3:000\$000;

N. 365, de 4 do corrente, serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres, 3:800\$000;

N. 373, de 5, fêria dos serventes do Instituto Sanitario Federal, 180\$646;

N. 391, de 6, serviço de photographar cadaveres, 150\$000;

N. 392, idem, fêria dos serventes da Escola Polytechnica, 1:037\$000.

Registraram-se os seguintes decretos do Ministerio da Justiça:

N. 2.222, de 27 de janeiro ultimo, abrindo o credito supplementar de 30:780\$438 á verba

justiça do Districto Federal do actual exercicio para occorrer ao pagamento do accrescimento de vencimentos dos membros da Corte de Appellação, a partir daquelle mez, de accordo com o art. 3º do decreto legislativo n. 363, de 6 de janeiro;

N. 2.223, de 27 de janeiro ultimo, abrindo o credito supplementar de 97:787\$596, a verba Justica Federal do actual exercicio, sendo 88:790\$310 para occorrer ao pagamento dos membros do Supremo Tribunal Federal, e 8:997\$286 para o dos empregados da secretaria do mesmo tribunal, a contar de 6 do dito mez, de accordo com o art. 3º do decreto legislativo n. 363 de 6 de janeiro.

Registrou-se o decreto n. 2.184, de 5 de dezembro de 1895, do Ministerio da Industria abrindo um credito supplementar de 108:713\$995 para ser applicado ás obras do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Ministerio da Marinha (despacho de 7 de fevereiro de 1896)—Avisos:

N. 193 de 23 de janeiro ultimo fazendo ponderações sobre a deliberação do tribunal de 30 de novembro anterior, que negou registro ao contracto celebrado com Wilson Sons & Comp., limited para execução de concertos em diversas torpedeiras.—O tribunal manteve a sua deliberação na forma do parecer;

N. 241, de 30 do mesmo mez, sobre o pagamento, por conta da verba—Munições de bocca—, da despeza de 44:529\$760 proveniente do fornecimento de carne verde e pão a navios da armada e estabelecimentos da marinha no mez de dezembro do anno proximo passado.—O tribunal mandou registrar a quantia de 44:529\$ e officiar sobre a causa da differença para menos registrada.

Ministerio da Guerra (despacho de 7 de fevereiro de 1896).

Avisos:

N. 25, de 23 de janeiro ultimo, sobre o pagamento da quantia de 69\$400, proveniente de despezas miudas realisadas na Fabrica de polvora da Estrella no mez de dezembro anterior, por conta da verba 25.—O Tribunal mandou registrar a despeza;

N. 31, de 30, prestando esclarecimentos para o registro dos creditos de 25:798\$ e 6:049\$700, este distribuido por aviso n. 3, de 4 de janeiro, a Delegacia da Therezina, e aquelle, por aviso n. 5, de 7 do mesmo mez á Alfandega do Ceará.—O Tribunal mandou registrar a distribuição.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1896

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remittido, em data de hontem, para consumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21, 16 caixas com explosivos.—Inteirado. Archive-se.

Da agencia da Prefeitura no districto de Jacarépaguá, solicitando diversos objectos para o expediente.—A' Directoria de Fazenda.

Da do 2º districto do Engenho Novo, declarando ter, em data de hoje, remittido á Directoria Geral de Fazenda a quantia relativa a uma multa imposta ao proprietario do predio da rua José Bonifacio n. 23.—A' Directoria de Obras.

Da fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, remittendo uma relação de generos inflammaveis retirados nos dias 5 e 6 do corrente do trapiche alfandegado Carvalhaes para consumo de diversas casas commerciaes.—Inteirado. Archive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria Geral de Hygiene e aos agentes da Gloria e Inhauma, communicando ter o Sr. Dr. prefeito indeferido os requerimentos de Fernandes & Rodrigues para officina de carpinteiro no predio n. 60 á rua Dr. Corrêa Dutra e Gonçalves & Oliveira para addicionarem ao seu negocio de taverna o de quitanda.

A' Directoria Geral da Fazenda Municipal e ao agente do 2º districto do Engenho Velho, communicando ter o Sr. Dr. prefeito, em data de hontem, relevado a multa imposta a José dos Santos, por infracção do art. 4º da lei de 21 de agosto de 1894.

Requerimentos despachados

Inicio de negocio, industria ou profissão:

Fabrica de phosphoros inexplosivos—Real Grandeza n. 45 A, Roberto Tavares.—Deferido, á Directoria de Fazenda.

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—Antonio Garcia Raposo, Antonio Francisco Sabença, Bernardo Gonçalves dos Santos, Curtinové Gaspar & Comp., Carlota de Magalhães, Climaco Antunes Suzano, Ezequiel Nunes Barbosa, Thomaz Ferreira, Francisco Luiz de Azevedo, Francisco Paz Camargo, Fortunato Chocron, Francisca Soler, Francisco da Costa Nunes, Honorio da Silva Rosa, José Carnaval, José Bernardes Oliveira, José Pinto da Silva, João Fionte, José Pereira de Oliveira, João Luiz dos Reis, José Pinto Coutinho Madureira, José Luiz dos Reis, José David de Sá, Joane Bano, João Monteiro, José Joaquim Pinto, José Rabello de Rezende, João Ribeiro de Pinho, João Pereira Frade, José Radiana, José Abrahão, João Caetano, Joaquim José Ferreira, José Pinto, José Gonçalves, Joaquim José da Silva Gomes & Comp., Joaquim Pereira da Costa, José Beirão, José Rodrigues de Barros, José Vado, José Dias de Carvalho, José Gomes de Oliveira, João Baptista Milezio, Leopoldo Steffen, Luiz Fernandes, Luiz Vianna dos Santos Ribeiro, Ludgerio da Bella Cruz, Luiz Mendes, Luiz Corrêa, Maria de Miranda, Manoel da Costa Pereira, Manoel Joaquim Dias, Mandarino Pedro, Manoel Ferreira de Mello, Manoel Ignacio de Medeiros Fultuoso, Manoel Gomes Coelho, Manoel Marques Monteiro, Manoel Garcia Gomes, Manoel Ferreira de Miranda, Manoel Fernandes da Silva, Mendonça & Menezes, Manoel Rodrigues, Manoel Leite Pereira, Manoel da Silva Godinho, Manoel Jacintho, Maria Olegaria da Conceição, Narcizo Rodrigues, Raymundo Gonçalves e Raphael Espera.—Deferidos.

Veiculos terrestres:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Arthur Rodrigues Ferreira, Joaquim Teixeira da Silva, João Vieira Borges, José Joaquim de Souza, Lon & Comp. e Maria Angelina da Silva Dutra.—Deferidos.

Requerimento enviado á agencia da Prefeitura no districto respectivo:

Demerval Ferreira Salles.—Deferido.

Veiculo maritimo:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

The Uesson Rio Hasbow Mission.—Deferido, de accordo com a informação.

Licença especial para ter negocio aberto até á 1 hora da madrugada:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Botequim—Alfandega n. 289, Leal & Carvalho.—Deferido, de accordo com a informação.

Addicionaes:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Artigos para o carnaval ao negocio de modas, fazendas, etc.—S. Christovão n. 297, Rodrigues & Silva.—Deferido.

Phosphoros ao negocio de casa de pasto—Saude n. 157, José Seabra Monteiro.—Deferido, de accordo com a informação.

Carvão ao negocio de quitanda.—Lavradi n. 184, Loureiro, Madureira & Fernandes.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firmas:
Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Tavernas—Rio Grande do Sul n. 11, Barbosa & Comp. para Costa Azevedo & Comp.; Estrada de Santa Cruz n. 101, Arthur Gomes Pereira para Peregrino Pereira de Souza & Comp.—Deferidos.

Botequins—Primeiro de Março n. 83, Souto & Villarinho para Domingos Souto; Santa Luzia n. 45, Francisco Ramego para Lage & Araujo; Constituição n. 27, Mattos, Oliveira & Pereira para Machado & Teixeira.—Deferidos.

Quitandas—S. Christovão n. 187, Antonio Martins da Silva para Manoel Francisco.—Deferido.

Visconde de Itaúna n. 255, Vicente Moura para Raphael Braz.—Deferido, de accordo com a informação.

Carroças—Ns. 785 e 786, Francisco Ferreira Chaves para Manoel José de Souza; n. 670, José Corrêa para José Morgado.—Deferido.

Carrinho do mão—N. 1.681, Julio de Lima & Comp. para Julio, Lima & Comp.—Deferido.

Tilbury—N. 4, José Gonçalves para Gaspar Gonçalves de Sá.—Deferido.

Lettreiros:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Praça Tiradentes n. 64, José Coutinho.—Deferido.

Carioca n. 1 B, Manoel Fernandes.—Deferido.

Misericordia n. 10, Maximiano Manoz & Comp.—Deferido.

Toldo:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Catete n. 247, Manço Sayão & Comp.—Deferido.

Baixa de imposto:

Requerimentos enviados á Directoria de Fazenda:

Bilhetes de loteria—Saude n. 131, João Mendes Bastos; Cattete n. 225, José Monteiro Borges.—Deferidos.

Relevação de multa:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

José dos Santos.—Deferido.

Rectificação de lançamento:

Requerimento enviado á Directoria de Fazenda:

Adolpho Felipe.—Indeferido.

Despachos interlocutorios

Dezete requerimentos á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Um dito á agencia da Prefeitura respectiva.

Um dito á fiscalisação de inflammaveis respectiva.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1896

João Antonio de Menezes, D. Abbade do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, José Maria de Alencar, João Francisco Maiato e e D. Anna da Silva.—Deferidos.

Lourenço Leonardo.—Não tem logar o que requer.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Theophilo Rufino Bezerra de Menezes, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.
A. Teixeira Rodrigues, pedindo para func-

cionar uma pedreira á rua Itapemirim.—Deferido, de accordo com a informação.

Dr. Antonio Sattamini, pedindo prorogação de prazo para lagear a testada de seu predio.—Indeferido.

José Victorio Carvalho de Magalhães, pedindo levantamento de deposito.—Deferido. Luiz Pinto de Rezende, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Francisco Fernandes de Almeida, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

José Lopes de Siqueira, pedindo por aforamentos os terrenos accrescidos nos fundos dos predios da rua Santo Christo ns. 64 D e 64 F.—Indeferido.

José Angelo, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

3ª secção

Da agencia da Prefeitura no districto de Santa Rita, enviando os mapps de nascimentos e casamentos effectuados no mez de janeiro findo.

Da agencia de Santa Cruz, enviando os mapps de nascimentos, casamentos e obitos do mez de janeiro findo.

—A' 3ª secção para a estatistica respectiva.

Dia 3

Despachos do director :

Valentim do Couto Torres, pedindo para estabelecer um kiosque.—Não tem lugar o que requer.

Alberto de Coen, pedindo relevação de multa e prorogação de prazo para cumprir uma intimação da Prefeitura.—Não tem lugar o que requer, á vista da informação.

M. Santurio & Comp., constructores da ponte da rua S. Francisco Xavier, pedindo por certidão o teor do officio do engenheiro fiscal dando a medição final das obras.—Em vista da lei, não pôde ser satisfeito o que pede.

Dia 6

Antonio Cerqueira da Motta e José Martins de Andrade, pedindo para construir dous predios á rua Dr. Araujo Vianna.—Precise a posição do terreno.

D. Maria Julia de Paula, pedindo levantamento de deposito.—Observe a lei e volte.

Manoel Pereira da Silva, pedindo que se lhe dê a distancia que vae de sua casa no lugar denominado Inhangá ao Murundú, em Copacabana.—Não pôde ser attendido o que pede o supplicante.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1896

Antonio dos Santos Gyrão, Antonio Coelho Dias Barbosa, Antonio Fernandes Caudal, Miquien & Almeida, Manoel José Gonçalves Pereira, Ramos & Santos, Aristides S. Quirino, Santos Irineo & Comp., Rodrigues Teixeira & Comp., Antonio Marques de Oliveira Grillo, Manoel Machado Fagundes, José Ignacio Alves, Domingos de Farias Barros, Ludovino Theodoro Rangel, José Emilio Ferreira, Gonçalves Pacheco & Comp., Dias & Nunes, João Moreira da Costa, Francisco Nunes & Comp., José Ignacio Vianna Vargas, Januario Pinto de Azevedo, Domingos & Affonso, Braz da Silva, Manoel Louzada Rodrigues & Comp., Laurindo Pereira Rosa, Manoel Coronho, João Vicente da Silva, Oliveira & Comp., Manoel Teixeira da Paixão, Pio & Ramalho Cardoso, Avelino Gomes, Joaquim Clemente Marques & Comp., Joaquim Teixeira da Paixão, Antonio da Rocha Lopes, Albino da Silva Santos, Antonio Antunes Guimarães, Henrique da Silva Ferraz Gomes, Virginia Maria da Silva.—Seja presente á Directoria do Interior e Estatistica.

Anna Rosa Machado Fortuna.—Seja presente á Directoria de Obras e Viação.

Directoria da Instrucção

Expediente de 1 de fevereiro de 1896

Officios :

Ao Sr. Dr. prefeito, communicando haver terminado o prazo dentro do qual a companhia ferro carril «Carioca» se obrigára a edificar um predio para escola no bairro de Santa Thereza.

Ao director da Escola Normal, pedindo para devolver informado o requerimento em que Maria Luiza Duque Estrada, pede novo attestado do exame de musica de 1ª série.

Ao director de obras e viação, pedindo para mandar substituir uma pia de louca no predio n. 129 da rua Barão de S. Felix, onde funciona uma escola publica.

Dia 5

Ao inspector escolar do 9º districto, autorizando a transferencia de escolas subsidiadas de seu districto.

Ao director geral da fazenda, remettendo uma relação de objectos de expediente para a Directoria da Instrucção, afim do orçar a despesa com esses objectos.

Ao director geral de hygiene e assistencia publica, pedindo que informe si o predio da rua Conde do Bomfim n. 152, tem as necessarias condições hygienicas para uma escola subvencionada.

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informado o requerimento de Antonieta Soares, e apresentando o requerimento em que Joaquim Saint Clair dos Santos Freitas, pede exoneração do lugar de inspector de alumnos,

Requerimentos despachados

Dia 5

José Pereira Felicio.—Certifique-se o que constar.

Christiano Adolpho Degrugart.—Deferido, nos termos da informação.

Alvaro Pinto Ribeiro.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 7 DE FEVEREIRO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 150—Appellante, Rosendo Izidro da Silva; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram improcedente a appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Teixeira Coimbra e Dias Lima, que modificaram a sentença appellada para impor ao appellante a pena no gráo médio.

N. 156—Appellante, Damasio Rodrigues de Freitas; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Teixeira Coimbra.—Julgaram improcedente a appellação.

N. 161—Appellante, Manoel do Souza; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador H. Coimbra.—Rejeitada a preliminar da nullidade do plenario, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, confirmaram a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Teixeira Coimbra, que absolvía o appellante, por deficiencia de prova.

N. 163—Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, João Brutto; relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos.—Julgaram procedente a appellação para, annullando o julgamento por defeito do questionario e in-

congruencia nas respostas, mandar o réo appellado a novo jury.

N. 164—Appellante, a justiça; appellados, Rosario Angelino, Luigi Chiara Biggio e Mauricio Cassano; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.—Julgaram procedente a appellação para, annullando o julgamento por defeito do questionario, quanto á época do crime, mandar sumetter os réos appellados a novo jury.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 6 de fevereiro de 1896..... | 2.583:080\$515 |
| Idem do dia 7 (até ás 3 hs.).. | 527:329\$595 |

2.910:419\$110

Em igual periodo de 1895... 2.460:229\$815

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|--|--------------|
| Arrecadação do dia 7 de fevereiro de 1896..... | 8:428\$391 |
| De 1 a 7..... | 116:230\$259 |

RECEBEDORIA

| | |
|---|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 6 do fevereiro de 1896..... | 331:765\$272 |
| Idem do dia 7..... | 60:365\$779 |

392:131\$051

Em igual periodo de 1895... 431:744\$567

Durante o corrente mez se está procedendo á cobrança, sem multa, do imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1896.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado de exames de preparatorios, foi o seguinte:

No dia 5:

Francez—Aprovados: Guiomar Liberal de Mattos, Maria Amelia de Carvalho Rezende e Cacilda Dias da Cruz, com distincção; José Barbosa de Lara Fernandes, Elgard Rodrigues Peixoto, Lucas Monteiro do Almeida, Adolpho Soares Pinheiro, Cidalia Clorina Fialho e Pelagio Borges Carneiro, plenamente; Roberto de Souza Imenes, Thomaz Pompeu Lopes Ferreira, Edgard Heeksher, Antonio Pinto de Barros e Bleda de Carvalho, simplesmente. Houve tres reprovados.

—No dia 6:

Francez—Aprovados: José Pereira Guimarães Filho, Eugenio Lindenber Porto Rocha, Mario de Miranda Valverde, Paulo Figueiredo Parreiras Horta, Marcos Baptista dos Santos, Leonardo Brazil Collares, Ernesto Isnard e Cid Braune, simplesmente. Houve dous reprovados.

—No dia 5

Geographia geral e do Brazil—Aprovados: Mario de Azevedo Ribeiro e Domingos Fernandes da Costa, plenamente; Pacifico Alves Dornas, Carlos Affonso Assis Figueiredo Filho, Epiphany José de Vargas Junior, Raul de Macedo Manso Sayão, Francisco Paula Leite e Oiticica Filho, Gustavo Vieira de Castro, Brazilia Elias, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, Carlos Ricardo Machado, Antonio Segadas Vianna, Eugenio Honorato do Espirito Santo, Raymundo de Berredo e Alvaro Alves Vianna, simplesmente. Houve dous reprovados.

Geographia especial do Brazil—Aprovado simplesmente, Aprigio do Rego Lopes.

—No dia 6

Geographia geral—Aprovado simplesmente, Francisco de Paula Aragão Gesteira.

Geographia geral e do Brazil — Approvados: com distincção, Eduardo Pedro de Souza; plenamente, Octavio Augusto de Souza, João da Silva Medeiros Filho, Ricardo Barbosa, Edmundo Rodrigues Pereira e Augusto Loup; simplesmente, Roberto de Souza Imenens, José Lino Pinheiro do Valle Filho, Arthur José Barbosa, Waelmar da Ponte Ribeiro Schiller, Elidio Xavier de Faria Machado, Alexandre Paranhos da Silva Velloso, Ernesto Tornaghi, Augusto Brandão e Samuel Ribeiro de Almeida. Houve quatro reprovados.

Historia geral e do Brazil — Approvados: plenamente, João Baptista do Monte, Henrique de Cassia Rocha Lima, Hugo Furquim Werneck de Almeida, João Cornelio Peixoto, Antonio José Azevedo do Amaral, Heitor Sayão de Bustamante, Flavio Rodrigues Peixoto, Eduardo dos Santos Lima, Domingos de Souza Leite e Eduardo Schimidt.

Geometria e trigonometria (dias 5 e 6) — Approvados: José Cardoso Moura Brazil Junior, Antonio de Moraes Barros e Pedro Teixeira Dantas, plenamente; Raymundo de Castro Pereira Rego, Alvaro Borges Dias, Affonso Luiz Caminha da Silva, André de Araujo Romeiro e Chrysantho Freire de Brito, simplesmente. Houve tres reprovados.

Latim (dia 6) — Approvados: Cid Braune, José Pereira de Magalhães, Herculano Cesar de Lima, e Raphael Tobias de Moraes, plenamente; Heitor Modesto de Almeida Fortuna, Claudio Motta Maia, Alfredo Seabra, Octavio Alves Borroso e Luiz de Moraes Jardim, simplesmente.

Physica e chimica (dia 5) — Approvados: Abilio Pereira de Sampaio, com distincção; Judith A. Maurity dos Santos, Alvaro Tefé von Hoonholtz e Eugenio da Cunha e Mello plenamente; Antonio Pereira de Carvalho, José Saboia Viriato de Medeiros, Hugolino Pereira dos Santos, Antonio Almeida Beltrão e Jayme Augusto Santos Moreira, simplesmente. Houve um reprovado.

Physica e chimica (dia 6) — Approvados: Oscar da Motta Maia, Astrogildo Clair de Azevedo, Vicente de Toledo Ouro Preto e João Baptista do Monte, plenamente; Antonio Lopes Leitão Junior, Jarbas Loretti da Silva João Gomes e José Ferreira da Paixão Filho, simplesmente. Houve dous reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapemirim*, para Victoria e S. Mathews, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Aymoré*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Amazonas*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Holbein*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Re Umberto*, para Santos, Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Bretagne*, para Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 idem.

Obituario — Sepultaram-se no dia 8 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de: Acesso pernicioso — o fluminense Henrique Lopes Filho, 12 annos, residente e fallecido á rua Conde de Bomfim n. 172; o portuguez Antonio Lopes, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Beneficencia; o portuguez Joaquim Silva Leite, 23 annos,

casado, residente e fallecido á rua do Senado n. 134; o portuguez Francisco Chrysostomo Carvalho, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alzira Brandão n. 5.

Athrepsia — o fluminense Alexandre, filho de Rodolpho Ignacio Pacheco, 9 mezes, residente e fallecido no morro de S. Carlos n. 111; o fluminense Antonio, filho de Pedro Sapule, 47 dias, residente e fallecido no morro da Providencia n. 27.

Bronchite capillar — a fluminense Maria, filha de Manoel Corrêa, 17 horas, residente e fallecida á rua Assumpção n. 71.

Bronchite aguda — o fluminense Roque, filho de Elias Antonio, 5 mezes, residente e fallecido á rua Senador Alencar n. 12; a fluminense Rita, filha de Catharina Conceição, residente e fallecida á ilha Bom Jesus.

Broncho pneumonia — a fluminense Alzira, filha de Eulalia Gomes Mattos, 2 annos e 4 mezes, residente e fallecida á rua Amelia n. 157; o fluminense Accacio, filho de José Villaca, 9 mezes, residente e fallecido á rua Estreita de S. Joaquim n. 38.

Cancro do utero — estado oriental Maria Oliver, 52 annos, viuva, residente e fallecida á rua João Alves n. 11.

Cachexia tuberculose — o fluminense Sebastião, filho de Joaquim Satyro Marques Silva, 1 anno, residente e fallecido á rua S. Carlos n. 9.

Congestão cerebral — o portuguez Francisco Alves, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Brão de S. Felix n. 79.

Degenerencia hepatica — o portuguez José da Silva Rodrigues, 66 annos, viuvo, residente e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Dilatação da aorta — o brasileiro Julio Leão Paravicini, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Paula Mattos n. 34.

Diarrhea — o portuguez Antonio da Silva, 46 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital de N. Senhora da Saude.

Entero colite — o fluminense João, filho de José de Sant'Anna, 11 mezes, residente e fallecido á rua de Sorocaba n. 23.

Enterite aguda — a fluminense Theodora, filha de Feliciano Maria Izabel, 2 mezes, residente e fallecido á rua João Caetano n. 4.

Eclampsia — a fluminense Etwiges, filha de João Alves Dias, 18 dias, residente e fallecida á rua Visconde da Gavea n. 36.

Febre pernicioso — o portuguez Joaquim Alves Rodrigues, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 18; o fluminense Joaquim Carvalho, 54 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Colina n. 23.

Febre remittente pernicioso — o fluminense Jacob, filho de Anna Gruf, 5 annos, residente e fallecido á praça Tiradentes n. 33.

Febre remittente malarica — o portuguez João Pereira Cardoso, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Assembléa n. 45.

Febre remittente typhoyde palustre — o portuguez Manoel José de Medeiros, 63 annos, viuvo, residente e fallecido á travessa Santa Luzia n. 13.

Febre amarella — a hespanhola Dolores Gonçalves, 32 annos, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 25; os portuguezes Maria Eugénia do Couto, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cosme Velho n. 42; Manoel Gomes de Freitas, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 14; a hespanhola Rosa Rodrigues, 40 annos, casada, residente e fallecida á Ladeira do Seminario n. 43; os portuguezes José da Silva Felizardo, 24 annos, casado, residente e fallecido á Praça da Harmonia n. 29; Antonio Martins Canella, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde do Rio Branco n. 34; o allemão Wilhelm Witenus, 29 annos, solteiro, residente no vapor *Abrunas* e fallecido na Santa Casa; o hespanhol Joaquim Guimenes, 60 annos, viuvo, residente em S. Paulo e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o inglez William Clark, 35 annos, residente no vapor *Wordsworth* e fallecido na Santa Casa; os portuguezes, José Pinheiro, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 154; José da Silva Cunha, 22 annos,

solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista; José Ribeiro, 36 annos, casado, residente na Gavea e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Manoel Jacintho, 26 annos, solteiro, residente á rua dos Arcos n. 34 e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Joaquim Claudio Martins, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Estreita de S. Joaquim n. 46; Antonio José Pinheiro, 49 annos, casado, residente á rua do Rezende n. 64 e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Antonio Martins de Souza, 20 annos, solteiro, residente no vapor *Mariposa* e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Arthur Moura, 20 annos, solteiro, residente á rua do Silva Manoel n. 5 e fallecido no Hospital de S. João Baptista; o italiano Giorgino Giacchino, 42 annos, casado, residente á rua do Regente n. 48 e fallecido no Hospital de S. João Baptista; os portuguezes José Gomes Ferreira, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua de Pedro Americo n. 56 e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Manoel José da Cunha, 22 annos, solteiro, residente á rua de S. Pedro n. 44 e fallecido no Hospitals de S. João Baptista, Total, 20.

Gangrena do peito — o fluminense Antonio José França, casado, 65 annos, residente á rua D. Anna Nery n. 49 e fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite — os fluminenses Estevão, filho de João A. M., 5 mezes, residente e fallecido á rua Braço de Ouro n. 34; Justino Antonio Suzano, solteiro, 70 annos, residente em Irajá e fallecido na Santa Casa; o brasileiro Manoel Reis, solteiro, 32 annos, residente e fallecido á rua do Livramento n. 3; os fluminenses Jayme, filho de Maria Joaquina da Conceição, 1 1/2 annos, residente e fallecido á travessa do Senado n. 2; Luiz, filho de Luiz Rodrigues Chaves, 8 mezes, residente á travessa S. Vicente de Paula n. 36.

Hemorrhagia — o portuguez Manoel Vieira Braga, viuvo, 35 annos, residente e fallecido á rua de S. Francisco Xavier.

Hemorrhagia cerebral — um homem, 30 annos, residente á rua Fresca (via publica); a africana Maria José, solteira, 80 annos, residente e fallecida no hospital geral.

Insufficiencia aortica — o fluminense Antonio Candido Daniel, viuvo, 56 annos, residente á rua Conde do Bom Fim n. 200.

Insufficiencia mitral — o fluminense Jacintho de Oliveira, solteiro, 42 annos, residente e fallecido á rua Conde do Bom Fim n. 59.

Infeção purulenta — a fluminense Olinda, filha de Thomaz Gonçalves Chaves, 8 annos, residente e fallecida á rua de Itaguaty n. 43.

Impalludismo — o brasileiro Felisberto Taveira, solteiro, 35 annos, residente em Riachuelo n. 17 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca — a hespanhola Dolores Cecilia, casada, 71 annos, residente e fallecida á rua do Uruguay n. 19.

Lesão organica do coração — o fluminense Amelia Barbara de Oliveira, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 38.

Marasmo — a fluminense Amelia, filha de Archangelo Dellira, 2 annos, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 36.

Nephrite parenchymatose — o portuguez Antonio Francisco de Paiva, 27 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 79.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Emilia, filha de José Victorino Martins Silva, 15 dias, residente e fallecida á rua Theodoro Silva n. 20.

Mal de Brighth — a fluminense Ludovina Luiza Soares, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Estacio de Sá n. 30.

Tuberculose aguda — o brasileiro Bento Gaspar de Carvalho, 23 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 115 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Alice Martins, 3 annos, residente á rua Argentina n. 1 e fallecida na Santa Casa; Maria das Dores Carmen, 19 annos, casada, sem moradia designada; Mario, filho de Antonio Rufino Silva, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 73; Augusto Ribeiro, 27 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do

Visconde de Itauna n. 44; Horacio Antonio de Souza, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Polydoro n. 20; Jovelina Demetra, 12 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Castorina n. 18; as brazileiras Justa, 12 annos, residente á rua da Emancipação n. 2 e fallecida na Santa Casa; Paulina Pinto Fontoura Borges, 54 annos, viuva, residente e fallecida á rua Setima n. 6; o portuguez João Pereira Barros, 36 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital da Beneficência Portuguesa. Total, 9.

Febre pernicioso comatosa—um homem 26 annos, presumiveis, fallecido na Santa Casa. Uremia—o italiano Ferraneo Luigi Giacomo, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 75.

Variola—o fluminense Agenor, 4 annos, filho de Manoel Cruz Maia, residente e fallecido á rua Bulhões n. 36.

Fetos—um filho de Manoel Rodrigues, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 100; um filho de Maria Izabel dos Santos, residente e fallecido á rua do Imperador n. 23; um filho de Francisco José Lopes, residente e fallecido á rua Maxwell n. 1; um filho de Roza Branca, residente e fallecido á rua do Senado n. 169; um filho de José Ignacio Botelho, residente e fallecido á rua Conselheiro Zacharias.

No numero dos fallecidos foram sepultados 25 indigentes, cujos enteros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2309

Henrique Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116, com commercio e deposito de fumos, charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima junta commercial, a m. ca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros denominados:— *Cigarrs Castor*— da sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco dividido em quatro rectangulos, dois maiores e dois menores. No primeiro maior, vê-se a figura do animal castor, preso pelas mãos á uma armadilha, tendo na parte superior uma fita desenrolada entre a folhagem com a inscripção:— *Cigarrs Castor*. A direita a palavra: *Marca registrada*— *Fabricantes Henrique Bastos & Comp.*— Rio de Janeiro.

No segundo rectangulo maior lê-se em uma facha larga azul e obliqua a palavra:— *Castor*— e superior e inferiormente os dizeres: *Cigarrillos suaves hygienicos*. Os dois rectangulos menores, contem repetidamente as palavras: *Suaves e Hyg'en'cos*. A margem em typos vermelhos e em pequeno rectangulo tambem de traços vermelhos, lê-se: *Henrique Bastos & Comp.*—116—Rua da Quitanda—116—Rio de Janeiro. O emblema— *Castor*— é marca já anteriormente registrada delos supplicantes. O referido rotulo todo em typos azues é usado pe'os supplicantes em toda e qualquer côr e servirá para envolver os cigarros da sua fabricação. Estavão colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis, inutilizadas da maneira seguinte.— Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1895.— *Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 16 de dezembro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2309, por despacho da junta commercial, em sessão de hontem,

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1896.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da junta commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 160, appellante Sebastião Gonçalves; appellada, a justiça acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de fevereiro de 1896.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

12ª Pretoria

A audiencia que devia ter logar hoje, ao meio-dia, fica transferida para terça-feira, 11 do corrente.

Rio, 7 de fevereiro de 1896.—O escrivão, —A. G. Lima Muniz.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 8 do corrente, serão chamados os seguintes examinandos:

Geographia—1ª mesa (às 10 horas)

Rodrigo Henrique Baptista.

José Brandon Fernandes Eiras.

Fernando Mendes de Almeida Junior.

José Maria Metello.

David José Moreira.

Belarmino Ferreira da Silva Junior.

Theotônio Paes de Oliveira.

Gustavo de Infreville.

Bento Cardoso Cavalcanti.

Gustavo Modesto Martins de Mello.

Turma suplementar

Augusto Pereira da Rocha Vianna.

Heitor Guedes de Mello.

Francisco de Paula de Oliveira.

Pedro Vaz.

José Seixas Souto Major.

Antonio Manoel Corrêa Sá e Benevides.

Benício de Assis Marcondes.

José Bessa de Carvalho.

Historia universal (às 10 horas)

Astrogildo Clair de Azevedo.

Mozart Livio de Rezende.

Victor Cabral de Toive.

Herotides Antunes de Oliveira.

Judith Adelaide Maurity Santos.

Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho.

João Ferreira França.

João Vaz Pinto.

Aurelio Amosio Telles.

José Saboia Viriato de Medeiros.

Turma suplementar

Afonso Henriques de Lima Barreto.

Cassio Barbosa de Rezende.

Gaspar Barbosa de Rezende.

Horacio Barbosa Carneiro.

Justino de Menezes Junior.

Julio de Miranda Reis Tapajóz.

Everardo Toledo Bandeira de Mello.

Mario Paes Leme da Costa.

Octavio Vinerli.

José Alves de Sá e Mattos Fonseca.

Physica e chimica (às 10 horas)

João de Mattos Freitas.

James Joseph Coachman.

Eugenio Masson da Fonseca.

Balthazar Bernardino B. Pereira Filho.

Armando Teixeira Marques.

Allan Angell.

Manoel de Campos Carvalho Vidigal.

José Cardoso Moura Brazil Junior.

Chrysantho Freire de Brito.

José Nabuco Neiva.

João Pedro Leão de Aquino.

Historia natural (às 10 horas)

Antonio Pereira de Carvalho.

Abilio Pereira Sampaio.

João Baptista do Monte.

Henrique de Castro Rocha Lima.

Oswaldo Poggi de Figueirelo.

Jarbas Loreti da Silva Lima.

Estevam Rileiro de Rezende Junior.

Alvaro Teffé von Hoonholtz.

Oscar da Motta Maia.

Antonio Lopes Sertã Junior.

Turma suplementar

Astrogildo Clair de Azevedo.

Judith Adelaide Maurity Santos.

Octavio Alves Barroso.

José Saboia Viriato de Medeiros.

João Gomes.

Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benevides.

Eugenio da Cunha e Mello.

Vicente de Toledo Ouro Preto.

Manoel Campos Carvalho Vidigal.

João Pedro Leão de Aquino.

Às 10 horas da manhã serão chamados a provas escriptas de portuguez os candidatos que requereram segunda chamada dessa materia.

Externato do Gymnasio Nacional, 7 de fevereiro de 1896.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Normal

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. director desta escola faço publico que, no dia 1 de fevereiro proximo, abrir-se-ha nesta secretaria a matricula dos alumnos, a qual encerrar-se-ha no dia 28 do referido mez.

Será permittida a matricula em qualquer disciplina das séries isoladamente, comtanto que o candidato tenha approvação em exame, prestado na escola, das disciplinas de cujo estudo aquella dependa.

Para a matricula na 1ª série o candidato requererá ao director da escola, juntando:

1º, certificado de estudos primarios do 2º grau ou de approvação em exame de admissão correspondente ao curso destas escolas;

2º, certidão de idade superior a 15 annos;

3º, atestado medico de que o candidato não tem defeito physico que o iniba de exercer o magisterio.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 22 de janeiro de 1896.—O secretario interino, Antonio Henrique de Araujo (.

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. director faço publico que, na secretaria desta escola, recebem-se requerimentos até ao dia 8 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, para os exames da segunda época, de accordo com o art. 82 do regulamento vigente.

Os adjuntos ás escolas publicas primarias, matriculados nesta escola, poderão se inscrever para estes exames sem dependencia de requerimento (art. 114).

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 22 de janeiro de 1896.—O secretario interino, Antonio Henrique de Araujo. (.

EDITAL N. 9

Sabbado, 8 do corrente, ás 10 horas, serão chamados para continuação da 3ª parte do exame de admissão, a todas as candidatas.

Secretaria da Escola Normal do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1896.—O secretario interino, Antonio Henrique de Araujo.

Escola Normal Livre

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, declaro que, no dia 1 de fevereiro proximo, abre-se, nesta secretaria, a matricula dos alumnos, encerrando-se no dia 28 do referido mez.

E' permittida a matricula em qualquer disciplina das series isoladamente, comtanto que o candidato tenha approvação em exame, prestado nesta escola ou na escola normal, das disciplinas, de cujo estudo aquella dependa.

Para a matricula na 1ª serie o candidato requererá ao director da escola, juntando:

1º, certificado de estudos primarios do 2º grau ou de approvação em exame de admissão correspondente ao curso desta escola

2º, certidão de idade superior a 15 annos;

3º, attestado medico de que o candidato não tem defeito physico que o iniba de exercer o magisterio.

Para os exames da 2ª época, de accordo com o art. 82 do regulamento vigente, recebem-se requerimentos até ao dia 8 de fevereiro, ás 8 horas da noite.

São dispensados desta formalidade os adjuntos matriculados nesta escola ou na Escola Normal.

Outrosim, declaro que, nesta escola, são validos para todos os efeitos as matriculas da Escola Normal do Districto Federal.

Secretaria da Escola Normal Livre do Districto Federal, no Externato do Gymnasio Nacional, 23 de janeiro de 1896. — O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

Directoria de Instrucção

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, declaro que, tendo o conselho de instrucção resolvido proceder á revisáo do catalogo dos livros e objectos de ensino, do dia 5 a 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, nesta directoria geral, estará aberta a inscripção para o respectivo concurso, respeitadas as clausulas seguintes:

1ª, todo o editor ou autor, cuja obra houver sido já approvada pelo conselho para uso das escolas primarias do 1º e 2º grãos e bem assim todo aquelle que pretender esta approvação, deverá até 15 de fevereiro do corrente anno inscrever seu nome e dar a lista dos livros ou trabalhos com que concorre, depositando 10 exemplares de cada um delles para estudo dos membros do conselho.

2ª, das obras e trabalhos adoptados se publicará o catalogo geral, sendo os seus autores e editores obrigados a mandar um exemplar de cada obra ás seguintes repartições: á Bibliotheca Municipal, á da Escola Normal, ás dos Institutos Commercial e Profissional e ao Archivo da Directoria de Instrucção, sendo a este ultimo dous exemplares de cada obra.

3ª, o conselho de instrucção, examinados os novos trabalhos, que se apresentarem depois de resolver quaes os que melhor consultam ás exigencias dos programmas de ensino, poderá propôr premios a seus autores de accordo com o art. 28 da lei n. 38, de 9 de maio de 1893.

Directoria Geral da Instrucção Publica Municipal, 3 de fevereiro de 1896. — O chefe da 1ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

Casa de Correção da Capital Federal

PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, em cumprimento do aviso do Ministerio da Justiça, de 30 deste mez, faço publico que, no dia 8 de fevereiro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para prompto fornecimento de 1.200 metros de algodão branco trançado, 660 ditos do dito riscado trançado, 500 ditos de dito azul trançado, 30 ditos de dito branco infestado, tudo igual ás amostras que se acham nesta secção.

Bem assim recebem-se propostas para fornecimento do material preciso para as officinas, durante o primeiro semestre.

Os proponentes deverão habilitar-se até ao dia 7, ao fornecimento que pretenderem.

A proposta aceita será garantida com o deposito de 200\$, até á primeira entrada do genero.

Nesta secção informa-se sobre o que mais possa esclarecer.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 31 de janeiro de 1896. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de 19 de julho do anno passado, fica intimado o administrador da Fazenda da Boa Vista Gomes Freire de Andrade Tavares, para, no prazo de 30 dias allegar perante o mesmo tribunal o que for

a bem do seu direito relativamente ao alcance de 73\$700, verificado na tomada das contas que prestou do emprego da quantia de 300\$, que, em virtude do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 561, de 31 de março de 1891, lhe foi entregue no thesouro Federal, para occorrer ás despesas com o pessoal da mesma fazenda no dito anno, sob pena de proceder-se de accordo com o final do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892.

E, para constar, mandou-se publicar o presente edital, visto não ter sido encontrado o allidido responsavel, apesar de procurações diversas vezes e ignorar-se a sua residencia.

Tribunal de Contas, 13 de janeiro de 1896. — *Luiz Americano*, secretario.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal e na conformidade do despacho proferido em sessão de 22 do corrente, fica intimado pelo presente edital, o thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim da Silva Coutinho, para comparecer na 1ª sub-directoria do mesmo tribunal, no prazo de 30 dias, a fim de dizer sobre as irregularidades e faltas encontradas na tomada de suas contas, relativas ao exercicio de 1891, sob pena de proceder-se nos termos do final do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 21 de janeiro de 1896. — *Luiz Americano*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, Cap. 5ª da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 16

Marca AB: 1 caixa n. 956, vinda do Havre, no vapor francez *Ville S. Nicolas*, descarregada em 8 de junho de 1895. Consignada a J. Harbert.

Marca P&R: 2 ditos ns. 4.859, 353, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Parisot & Ruffier.

Marca F&R: 6 ditos ns. 6/11, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 10 do mesmo mez e anno. Aº ordem.

A mesma marca 5 ditos ns. 93, 93, 93, 94, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem.

Marca LG—HPA: 4 ditos, ns. 356, 357, 359, 364, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Leitão Casquilho & Comp.

Marca P&R: 3 ditos ns. 345, 348, 349, da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignadas a Parisot & Ruffier.

A mesma marca: 1 dita n. 347, da mesma procedencia, vapor e descarga em 11 do mesmo mez e anno. Idem.

Letreiro Mattos: 1 dita n. 82, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 12 do dito mez e anno. Consignada a Francisco Cezar de Mattos.

Marca P&R: 4 ditos ns. 344, 346, 351, 352, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 15 do mesmo mez e anno. Consignadas a Parisot & Ruffier.

Marca SBC: 1 dita n. 500 da mesma procedencia, vapor e descarga. Consignada a S. Betencourt.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896. — O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Caixa de Amortisação

EDITAL

Por esta repartição faz-se publico que tendo-se extraviado as apolices do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 6% antigo, ns. 1.162 a 1.165, 1.170 a 1.177 emitidas em 1832; 11.241, 11.253, 11.254, 11.256, 12.471, emitidas em 1833; 19.623, emitida em 1841; 23.638; emitida em 1842; 28.056, emitida em 1844; 60.152 a 60.154, emitidas em 1863; 63.438, emitida em 1865 e 170.088, emitida em 1870, esta convertida a 4% em ouro, serão substituidas por novos titulos si, no prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Lourcivo*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante 30 dias a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel General da Marinha a inscripção para o concurso a seis vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das facultades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade, ou documento autentico, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta do saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do Quartel General da Marinha, 7 de fevereiro de 1896. — Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, scientifico aos Srs. J. S. Amaral & Comp., que, no prazo de 15 dias, a contar desta data, devem fazer fluctuar o liate de sua propriedade denominado *Agua Recife*, que se acha á pique nas proximidades da Prinha; caso não o façam, será a embarcação considerada em abandono, procedendo esta capitania de conformidade com o disposto no art. 41 do regulamento n. 447, de 19 de maio de 1846.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1896, O secretario, *Augusto F. Sampaio Leite*.

Escola Naval

EXAME DE PILOTO

De ordem do Sr. capitão-tenente vice-director interino, previno aos candidatos a carta de piloto de navios do commercio, que a mesa examinadora reunir-se-ha amanhã, 8 do corrente, á hora habitual.

Escola Naval, 7 de fevereiro de 1896. — O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Arsenal de Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso n. 2.238, de hontem datado, acha-se aberta nesta secretaria, atéo dia 12 de fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da mesma secretaria, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral de repartição durante um anno pelo menos;

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Escrituração mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equação do 2º grão.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

- 1.º Ser cidadão brasileiro;
- 2.º Ter bom procedimento;
- 3.º Contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 12 de dezembro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 2.272, de 13 do corrente, acha-se aberta nesta secretaria até ao dia 17 do fevereiro do anno vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de amanuense da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, para o que exige-se:

Pratica do serviço geral da repartição durante um anno pelo menos;

Boa letra e conhecimento da grammatica nacional;

Conhecimento de arithmetica até proporções;

Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

Redacção e estylo official na lingua vernacula;

Escrituração mercantil applicada á contabilidade dos serviços relativos á marinha;

Conhecimentos dos systemas de pesos e medidas, redução de moedas, descontos, etc.;

Conhecimento de algebra até equações de 2º grão.

Para a inscripção é indispensavel que cada candidato apresente documentos provando:

- 1º, ser cidadão brasileiro;
- 2º, ter bom procedimento;
- 3º, contar mais de 20 e menos de 40 annos de idade.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 16 de dezembro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 3.575,10 de panno garance.
- 4.034,95 de dito cinzento escuro.
- 790,20 de dito mescla.
- 2.192,90 de flanela azul-ferrete.
- 15.218^m de brim esuro regular trançado.
- 11.551,40 de dito branco liso.
- 9.061^m de algodão-morim para camisas (0^m 71, pelo menos).
- 21.691,50 de dito liso encorpado para ceroulas (idem).
- 6.246,60 de dito liso encorpado e enfestado.
- 1.718,20 de linho branco enfestado.
- 3.184 pares de meias sem costura ns. 9 a 10.
- 946 pares de botas de bezerro inglez ao typo.

Esses artigos, á excepção dos pannos e calças, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro, pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

E. de Ferro Central do Brazil

SERVIÇO DE ENCOMENDAS NO PONTO TELEGRAPHICO MORRO AGUDO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico que, quinta-feira, 13 do corrente, começará no ponto telegraphico Morro Agudo, no kilometro 40, entre as estações de Maxambomba e Queimados, o serviço de encomendas.

Escriptorio do tração, 6 de fevereiro de 1896.—*J. Rademaker*, chefe do tração.

Commissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra

Em virtude de autorisação do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas, sobre consulta ao Ministerio da Fazenda, fica marcado o prazo de 30 dias, contados desta data, dentro do qual deverão os possuidores de terrenos de marinhãs comprehendidos entre a cidade de S. João da Barra e a barra do rio Parahyba, a apresentar no escriptorio desta commissão nesta cidade os respectivos titulos de aforamento, afim de se verificar a legitimidade da posse de taes terrenos.

S. João da Barra, 10 de janeiro de 1896.—O engenheiro-chefe, *Alfredo Dias*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Felix Garcia Infanta e Camillo da Silva Ferroira requereram o titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes aos de sua propriedade denominada Fazenda da Barra na Vargem da Tijuca.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 10 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, fundo do n. 168 á rua da Saude, na extenção de 73^m, 92.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 13 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Casemiro Pereira Cotta requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos á travessa de Santa Luzia n. 11.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 18 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Calixto José Corrêa Braga requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs fronteiro ao seu terreno da rua de Nossa Senhora da Copacabana.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 29 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. João Antonio Rodrigues Lopes requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs na praia das Palmeiras, entre o n. 19 e a travessa Santos Lima, que diz achar-se devoluto.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Ramalho Loureiro requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs á travessa de D. Manoel n. 18.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem os seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 30 de janeiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Aferição

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de S. José, começou a 1 e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencias da lei.

5ª secção da sub-directoria de rendas, 1 de fevereiro de 1896.—Pelo sub-director.—O chefe, *Antonio Trovato*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Corrêa d'Avila requereu título de aforamento do terreno accrescido de accrescido á praia de S. Christovão n. 16.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito

1ª secção, 8 de fevereiro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha.*

Districto do Sacramento

De ordem do cidadão João Salles agente deste districto, são convida-los todos os commerciantes do districto a tirarem, até ao dia 13 corrente, as suas licenças para objecto de carnaval; outrossim deverá tirar licença especial, para funcionar até 1 hora da manhã, as casas de commercio que habitualmente fecham ás 10 horas da noute.

Aos infractores das leis municipaes será applicada a multa da infracção em que incorrerem.

Districto do Sacramento, 7 de fevereiro de 1896.—O escrivão, *Virgolino Antonio Proença.*

EDITAES

COMARCA DE BARRETOS

De 90 dias para demarcação e divisão da fazenda Palmeiras

O cidadão Joaquim Dias da Cunha, 2º juiz de paz com jurisdicção especial de juiz de direito substituto nos impedimentos, nesta villa e comarca de Barretos, etc.

Pelo presente edital com o prazo de 90 dias, indo por mim assignado e passado a requerimento de Gabriel Diniz de Carvalho Franco e outros, como promoventes da demarcação e divisão da fazenda denominada Palmeiras, situada nesta e na comarca de Jaboticabal, deste estado, convoco e chamo a juizo todos os interessados na mesma fazenda e aos in-tarressados nas fazendas que com ella confrontam e nomeadamente os que residirem fóra deste estado, os ausentes, incertos e desconhecidos, todos para depois de corrido o

prazo de noventa (90) dias e depois de feitas as ultimas citações, comparecerem á primeira audiencia deste juize, dizarem de se i direito e scientificarem de toda a intenção dos promoventes, compridamente manifestada em a sua petição junta aos autos da acção e no mais dos mesmos autos, que tudo pôde ser visto em mãos e cartorio do escrivão que este subscreeve. Faço saber que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras uteis, pelas 11 horas da manhã, na sala da camara municipal desta villa, conjuntamente com as audiencias do juize ordinario. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e que do mesmo se extrahissem tres cópias, uma para ser junta aos autos e duas para serem publicadas nos *Diarios Officiaes* de S. Paulo e da Capital Federal. Dado e passado nesta villa de Barretos, aos 21 de janeiro de 1896. Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão do 2º officio, que o oscrevi. — *Joaquim Dias da Cunha.* Tinha collado e divi-dadamente inutilizado o sello do estado do valor de 400 réis. Está conforme o original. Eu, Joaquim Soares de Sá, escrivão do segundo officio, a subscreevi, conferi, dou fe e assigno.—*Joaquim Soares de Sá.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças | 90 d/v | à vista |
|--------------------|--------|---------|
| Sobre Londres..... | 9 3/32 | 8 15/16 |
| ► Pariz..... | 1.050 | 1.072 |
| ► Hamburgo... | 1.298 | 1.322 |
| ► Italia..... | — | 1.011 |
| ► Portugal..... | — | 476 |
| ► Nova York.. | — | 5.550 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| Apolices | | |
|---|--|----------|
| Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %..... | | 982\$000 |
| Ditas geraes miudas, de 5 %..... | | 980\$000 |
| Apolices Emp. Nacional de 1895, port..... | | 970\$000 |
| Bancos | | |
| Banco Constructor do Brazil... | | 12\$500 |
| Dito de Credito Movei, inleg.... | | 35\$500 |

| Banco Lavoura e Commercio, 50 %..... | 64\$000 |
|---|----------|
| Dito da Republica do Brazil, c/50 %..... | 69\$000 |
| Dito idem, inleg..... | 152\$000 |
| Companhias | |
| Comp. Seguros Vigilancia..... | 8\$000 |
| Dita Seguros Atalaya..... | 9\$500 |
| Dita Melhoramentos no Brazil.. | 30\$500 |
| Dita Metropolitana, inleg..... | 40\$000 |
| Dita Tronco Sorocabana..... | 82\$000 |
| Debentures | |
| Debs. da E. de F. Sorocabana | 73\$000 |
| Letras | |
| Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel..... | 61\$000 |
| Vendas por alvará | |
| 2 açções do Banco Rural e Hypothecario..... | 230\$000 |
| Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1896.— <i>João Jacome de Campos, syndico interino.</i> | |

Ultima cotação dos fundos publicos

| | |
|---|------------|
| Apolices do emprestimo nacional de 1868..... | 2:400\$000 |
| Ditas miudas idem de 1868.... | 2:380\$000 |
| Ditas idem idem 1879..... | 2:050\$000 |
| Ditas idem de 1889 (port.).... | 1:700\$000 |
| Ditas idem de 1889 (nom.)..... | 1:600\$000 |
| Ditas idem de 1895 (port.).... | 970\$000 |
| Ditas idem de 1895 (nom.).... | 969\$000 |
| Ditas convert. de 1:000\$, de 4 % | 1:335\$000 |
| Ditas idem, miudas, de 4 %... | 1:330\$000 |
| Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.. | 982\$000 |
| Ditas idem, miudas, de 5 %.... | 980\$000 |
| Ditas do estado de Minas Geraes | 980\$000 |
| Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$..... | 502\$500 |
| Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$..... | 420\$000 |
| Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %..... | 925\$000 |
| Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %..... | 380\$000 |
| Rio, 7 de fevereiro de 1896— <i>João Jacome de Campos, syndico interino.</i> | |

A pedido do corretor Ismael do Ornellas Bittencourt, fica transferida para o dia 10 do corrente, a venda por alvará de autorisação de juiz, de 75 Bonds da The Leopoldina Railway & Company de £ 100-0-0 e juizo de 5 %, cuja venda tinha de proceder-se hoje em Bolsa.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1896.—
João Jacome de Campos, syndico interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1896

Activo

| | | |
|--|-----------------|----------------|
| Accionistas: | | |
| Entradas a realizar, da carteira de credito popular..... | 1.000:000\$000 | |
| Idem idem da carteira hypothecaria..... | 3.000:000\$000 | 4.000:000\$000 |
| Carteira de credito popular: | | |
| Fundos publicos..... | 24:831\$870 | |
| Açções e debentures de bancos e companhias..... | 87:411\$600 | |
| Movéis e utensilios..... | 29:809\$190 | |
| Contas correntes garantidas..... | 72:740\$825 | |
| Letras descontadas..... | 470:556\$290 | |
| Ditas a receber..... | 77:961\$910 | |
| Succursal de penhores..... | 237:718\$390 | |
| Valores depositados..... | 265:200\$000 | |
| Cauções..... | 25:340\$000 | |
| Posse e benfeitorias do predio n. 27 A, á rua Primeiro de Março..... | 73:009\$400 | |
| Diversas contas..... | 302:406\$890 | 1.666:936\$665 |
| Liquidação do ex-Banco de Credita Popular do Brazil: | | |
| Pelo activo desta carteira a liquidar..... | 35.267:019\$294 | |

Carteira hypothecaria:

| | | |
|--|-----------------|------------------|
| Hypothecas ruraes..... | 1.292:834\$104 | |
| Ditas industriacs..... | 640:721\$700 | |
| Ditas urbanas..... | 133:452\$690 | |
| Contractos de penhor agricola.... | 262:782\$640 | |
| Auxilios á lavoura..... | 449:983\$104 | |
| Letras caucionadas..... | 35:000\$000 | |
| Ditas descontadas..... | 15:000\$000 | |
| Ditas a receber..... | 2:929\$700 | |
| Cauções..... | 65:000\$000 | |
| Valores hypothecados..... | 5.272:829\$220 | |
| Acquisições..... | 2.533:335\$465 | |
| Diversas contas..... | 1.246:442\$394 | 11.950:311\$917 |
| Credito real; | | |
| Hypothecas ruraes..... | 481:250\$930 | |
| Valores hypothecados..... | 850:000\$000 | |
| Diversas contas..... | 56:868\$420 | 1.388:119\$350 |
| Carteira do ex-Banco do Brazil: | | |
| Pelo activo desta carteira a liquidar..... | 10.656:575\$627 | |
| Valores hypothecados da mesma.. | 22.812:955\$300 | 33.469:240\$927 |
| Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil: | | |
| Pelo activo desta carteira a liquidar..... | 6.400:384\$878 | |
| Valores hypothecados da mesma.. | 13.025:990\$350 | 19.426:384\$228 |
| Caixa..... | | 602:850\$647 |
| | | 107.779:912\$128 |

| Passivo | |
|--|-----------------|
| Capital: | |
| Da carteira de credito popular... | 2.000:000'00 |
| Da carteira hypothecaria..... | 6.000:000\$000 |
| | 8.000:000\$000 |
| Fundo de reserva..... | 60:807\$913 |
| Fundo de integralisação do capital (§ 4, art. 77 dos estatutos)..... | 44:965\$789 |
| Carteira de credito popular: | |
| Thesouro Nacional, conta amortizavel por prestações annuaes,.. | 6.510:019\$132 |
| Contas correntes de movimento... | 888:384\$688 |
| Conta de co-participação (§ 1º, art. 77 dos estatutos)..... | 5:745\$805 |
| Letras a premio..... | 6:360\$000 |
| Caixa Economica..... | 124:218\$570 |
| Caução da directoria..... | 100:000\$000 |
| Caucionados..... | 25:000\$000 |
| Penhores mercantis..... | 165:200\$000 |
| Descontos: | |
| Diversas contas..... | 48:722\$360 |
| | 7.873:650\$555 |
| Liquidação do ex-Banco de Credito Popular do Brazil: | |
| Lucro suspenso verificado nesta carteira para depreciação da mesma, na fórma do § 5º, art. 57 do decreto n. 1.361, de 20 de abril de 1893..... | 24.937:548\$472 |
| Carteira hypothecaria: | |
| Thesouro Nacional: | |
| Conta amortizavel com 20% das prestações dos mutuarios.... | 21:157:811\$089 |

| | | |
|--|-----------------|------------------|
| Idem, idem, com 50% idem... | 453:585\$320 | 21.611:396\$409 |
| Bonificação de letras hypothecarias (§ 2º, art. 77 dos estatutos)..... | | 22:181\$493 |
| Garantias de hypothecas..... | | 5.272:829\$220 |
| Valores caucionados..... | | 65:000\$000 |
| Diversas contas..... | | 773:242\$458 |
| | | 27.744:649\$580 |
| Credito real: | | |
| Letras hypothecarias emitidas.. | 455:000\$000 | |
| Garantias de hypothecas..... | 850:000\$000 | |
| Diversas contas..... | 83:119\$350 | |
| | | 1.388:119\$350 |
| Carteira do ex-Banco do Brazil: Pelo passivo desta carteira a liquidar..... | 1.253:059\$605 | |
| Garantias de hypothecas..... | 22.812:665\$300 | |
| | | 24.065:724\$005 |
| Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil: Pelo passivo desta carteira a liquidar..... | 599:009\$114 | |
| Garantias de hypothecas..... | 13.025:993\$350 | |
| | | 13.625:008\$464 |
| Dividendos: | | |
| Pelo saldo do 1º, 2º e 3º a pagar.. | | 39:438\$000 |
| S. E. ou O..... | | 107.779:912\$128 |

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1896.—Justo de Azambuja Rangel, presidente.—A. Tavares da Costa, chefe da contabilidade.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1896

| Activo | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Accionistas: | |
| Entradas a realizar..... | 4.500:000\$000 |
| Um marco 1\$000..... | 5.121:679\$017 |
| Contas correntes garantidas. | |
| Caixa matriz, filiaes e agencias..... | 16.014:990.378 |
| Letras a recebe..... | 5.763:593\$230 |
| Ditas descontadas..... | 8.000:366\$523 |
| Ditas caucionadas..... | 1.707:655\$330 |
| Valores caucionados..... | 5.536:540\$000 |
| Valores depositados..... | 8.233:244\$060 |
| Caixa: | |
| Em moeda corrente..... | 9.632:905\$337 |
| | 64.510:918\$275 |
| Passivo | |
| Capital (um marco 1\$000).. | 10.000:000\$000 |
| Contas correntes com juros. | 7.324:016\$100 |
| Ditas correntes sem juros... | 9.752:419\$959 |
| Caixa matriz e filiaes..... | 12.797:322\$598 |
| Depositos a prazo..... | 5.975:132\$179 |
| Titulos em caução e deposito..... | 15.477:447\$890 |
| Diversas contas..... | 3.184:579\$549 |
| S. E. ou O. | 64.510:918\$275 |

Os directores, Krah.—Petersen.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.999 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de extracção do ouro de seus minereos. «Invenção da Société pour l'extracção intégrale et économique de l'or—Procédé de Rigaud», com sede em Paris.

A nossa invenção tem por objecto um novo processo de extracção do ouro de seus minereos, que permite effectuar a extracção integral do metal, por um custo muito inferior ao dos processos mais aperfeiçoados conhecidos até hoje.

Consiste o nosso processo em tratar os minereos de ouro por um dissolvente poderoso, que é o resultado da combinação do enxofre com o chloro, formando um chlorureto de enxofre S² C¹, o qual constitue, segundo os

notaveis trabalhos do Sr. Isambert, o unico chlorureto de enxofre claramente definido.

Apezar de formar o chloro um dos elementos do dissolvente de que fazemos uso, deve-se notar que nosso processo de extracção nenhuma analogia offerece com os processos baseados sobre o emprego do chloro livre ou em estado nascente, e particularmente com o methodo, aliás tão aperfeiçoado de Plattner, pois o chloro não opera sob esta fórma em nosso processo.

De outra parte, faremos notar que, sómente existindo um chlorureto de enxofre S² C¹ claramente definido, segue-se que todos os chloruretos de enxofre não differem uns e outros sinão pela saturação maior ou menor em chloro da dissolução. Sobre este facto basea-se nosso processo de tratamento economico dos minereos de ouro.

Consiste o mesmo processo em introduzir em um recipiente qualquer minereo misturado com agua em quantidade sufficiente para formar uma lama fluida. O minereo triturado e passado através de uma peneira do n. 30 exige geralmente 10 a 15% de agua para ser levado áquelle estado: é claro, porém, que ha de se precisar tanto mais agua quanto o minereo for mais finamente pulverisado.

Aquece-se depois ligeiramente, e introduz-se logo a solução de chlorureto de enxofre sobre saturado de chloro.

A reacção é tanto mais complexa quanto maior for o numero de metaes em presença no minereo. No caso mais simples, isto é, quando se trata de um minereo de alluviação, de lamas contendo palhetos, ou de ouro nativo encerrado em uma rocha matriz quartzosa, ha simplesmente contacto dos elementos dissolventes combinados com o metal precioso, o qual se dissolve quasi instantaneamente e integralmente. A solução de ouro se mistura com agua sem precipitar-se, e desprender-se pequena quantidade de hydrogênio sulfureto, que se fórma em consequencia do ferro contido do quartzo, formando-se mais um pouco de sulfato de cal, que fica insolúvel.

Basta em consequencia, nesse caso proceder-se depois á filtração e á lavagem para ser recolhida a totalidade do ouro que o minereo continha.

Não se tem sempre, porém, lamas, terras de alluviação ou quartzos para tratar; neste novo caso, apezar de não ser o tratamento mais complicado, a reacção é mais completa.

Uma certa quantidade de metaes pre-existentes no minereo em estado de sulfuretos ficam em primeiro logar expulsos de suas

ombinações e passam ao estado de chloruretos, uns soluveis, outros (de prata, mercúrio, etc.) insolúveis.

Formam-se, porém, ao mesmo tempo ácido sulfurico e hydrogênio sulfureto: o primeiro precipita os sulfatos insolúveis e o segundo leva de novo parte dos outros ao estado de sulfuretos, em quanto que, pelo effecto do calor de combinação determinado por aquellas acções chemicas, o enloure, posto em liberdade, se combina directamente com o magnésio, o cobre, o ferro, o chumbo, o cádmio, e o bismutho que tem escapado á acção do hydrogênio sulfureto, pondo assim em liberdade e deixando passar ao estado de chlorureto todo o metal precioso que esses diversos metaes mantinham, por assim dizer, preso em seu estado primitivo.

Quando o minereo de ouro não contém nem antimónio, nem zinco, nem estanho, o resultado da reacção é identico e assimilavel em todos os pontos ao tratamento dos quartzos, terras de alluviação, etc., sendo este caso frequentissimo.

Quando, porém, aquelles tres metaes se acham associados (caso rarissimo) com o minereo de ouro, deve-se renunciar por enquanto a utilizar nosso dissolvente.

Finalmente, si um só dos mesmos metaes se achar associado com o minereo de ouro, passa com elle na dissolução de chlorureto, bastando depois tratá-lo por um qualquer dos processos de separação indicados pelos tratados de chimica.

Estudamos actualmente um methodo rapido e simples de separação, no caso de serem dous daquelles metaes associados com o minereo de ouro.

Depois de se acharem todas as partes do minereo de ouro postas em contacto directo com a combinação de enxofre e chloro que empregamos, a totalidade do ouro que esses minereos continham, quer em estado nativo, quer em estado de sulfureto ou de oxydos fica transformada em chlorureto de ouro soluvel, bastando recolher inteiramente esta solução para extrahir integralmente o metal precioso de seu minereo.

Consegue-se este fim por meio de lavagens com agua pura. Para não ter de precipitar pequenas quantidades de ouro em dissolução em uma quantidade de agua consideravel, ajuntamos essas aguas de lavagens em um vasto reservatorio, em que as deixamos depositar seu ouro metallico, sob a acção unica do ar e das materias organicas, que as aguas contêm sempre em quantidade sufficiente para se alcançar esse resultado de modo bastante rapido.

As mesmas aguas de lavagem, naquellas condições, podem servir muitas vezes, o que constitue uma vantagem preciosa nas explorações auríferas em que a pouca abundancia de agua acarreta grandes difficuldades.

A parte do dissolvente colorida, posto que limpida, que depois da filtração contem a parte de ouro não arrastavel pelas aguas de lavagem, trata-se de sulfato de ferro, que precipita o metal precioso em estado metallico.

Si for tomada a precaução, segundo a proporção de metal precioso no minereo, de empregar para a precipitação somente a quantidade de sal ferrico rigorosamente necessaria, esse mesmo dissolvente, depois de abandonar o ouro que continha, póde ainda servir uma e mais vezes para tratamento de novo minereo.

E' porém, preferível, neste caso, não effectuar a precipitação antes de se achar o dissolvente quasi saturado de ouro, isto é, contendo approximadamente a metade de seu peso de ouro.

Como dissemos acima, nosso dissolvente se póde applicar por dous methodos differentes: um que chamamos methodo *lento*, apesar de ser incomparavelmente mais rápido que qualquer outro methodo conhecido até hoje, e outro a que damos o nome de methodo *rápido*, por se poder effectuar em algumas horas a operação inteira (pulverisação do minereo, dissolução do ouro, precipitação e reunião do precipitado em uma barra de metal).

Para se pôr em pratica o methodo *rápido*, pode-se usar um recipiente fechado qualquer de ferro fundido esmaltado ou outra materia susceptível de resistir á acção corrosiva do dissolvente.

O apparelho póde ser fixo ou movel e comprehender um agitador permittindo de remexer a materia, de modo a se pôr esta intimamente em contacto com o dissolvente.

O apparelho deve ser susceptível de se aquecer a vapor ou de modo ordinario; devendo-se notar, contudo, que esse aquecimento não é indispensavel e não precisa, principalmente, de ser prolongado, pois serve somente para apressar o começo da reacção.

Assim que esta começa, a acção chimica desenvolve por si só um calor tal que é inutil, podendo mesmo ser perigoso, procurar augmental-o por uma acção exterior.

Comprehende o apparelho, além dos batoques servindo para o carregamento ou esvasiar, todos os apparelhos ordinarios de segurança, e uma torneira de evacuação do liquido.

Achando-se tudo disposto como acabamos de indicar, introduz-se no apparelho a materia pulverisada, deitando-se em seguida o dissolvente. Põe-se então o agitador em movimento, obrigando todas as particulas do minereo a se acharem em contacto com elle.

Dura esta operação de 1 a 1 1/2 hora, com algumas intermittencias para deixar a acção se produzir; depois do que, deixa-se o apparelho em repouso. O minereo fica dalli a pouco coberto pelo liquido, que contem em dissolução quasi todo o ouro contido no mesmo minereo.

Esse liquido, o qual não se acha ainda saturado, póde-se deitar de novo sobre outra quantidade de minereo para tratar, como se disse acima. Introduzem-se depois as aguas de lavagem e dão-se algumas voltas aos agitadores, ensinando depressa a experiencia, segundo a natureza mais ou menos argilosa do minereo, qual é a quantidade de agua que se deve fazer passar, de uma vez ou successivamente, para não perder ouro.

O segundo methodo, chamado *Methodo lento*, e que passamos a descrever succintamente não exige apparelhos mais complicados.

Imagine-se uma serie de cylindros estreitos, mas elevados, cujo diametro deve sempre ser proporcional á elevação, e tendo de preferencia 15 centimetros de diametro por cada metro de elevação.

Aquelles cylindros, que podem ser de metal esmaltado, madeira forrada de chumbo, ferro fundido carburetado ou barro de louça, são dotados em sua base de uma especie de ralo de forma conveniente, destinado á filtra-

ção do liquido. Mais baixo existe uma simples abertura ou fragmento de tubo, indo ter a um rego unico para toda a serie.

Os cylindros ou columnas, achando-se assim justapostas e em series, faz-se chegar o dissolvente pela parte superior de cada columna, teado-se o cuidado de não collocar muito minereo para evitar que a effervescencia que se produz expilla para fóra parte do dissolvente.

Uma vez produzida a effervescencia, fecha-se a parte superior das columnas, e espera-se que o liquido, depois de atravessar toda a massa, se tenha ajuntado.

Faz-se então passar por uma serie de cylindros ou columnas contendo minereo ainda não tratado, e assim por deante, até se achar sufficientemente saturado para ter logar a precipitação. Effectua-se, por conseguinte, uma operação methodica.

No caso de ser ignorada a riqueza do minereo em tratamento, conhece-se que o dissolvente se acha saturado ou inactivo quando perdeu seu cheiro soffocante, nauseabundo e bem caracteristico.

Fica bem entendido que as mesmas series de cylindros ou columnas, submettem-se ás mesmas aguas de lavagem e na mesma ordem.

O tratamento póle assim se effectuar automaticamente, sem esforços e sem mão de obra dispendiosa, bastando ter uma bomba e o encaimento necessario para a alimentação das series de cylindros. Tubos são collocados para conduzir com regularidade, por meio de bombas, os liquidos aos pontos onde devem produzir seu effecto.

Nada mais facil do que imaginar uma disposição desse genero, pelo que nos limitamos a indical-a.

Depois da operação, esvasia-se o conteúdo dos cylindros em um carrinho de dimensões sufficientes, para receber o minereo de uma serie ou bateria inteira, collocando-se em seguida os mesmos cylindros em sua posição anterior. O carregamento effectua-se por meio de uma moega rodante.

Apesar de reivindicarmos particularmente o emprego do sulfureto de chloro ($S^2 Cl_2$), que experimentamos para o tratamento acima descripto, fica entendido que nos reservamos a faculdade de empregar, para o mesmo tratamento, productos analogos resultando da combinação do enxofre ou do chloro com um qualquer dos metalloides da serie monoatomica e da serie diatomica, sendo os corpos actualmente classificados sob esse nome definidos pela expressão *Metalloide*.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O novo processo de extracção do ouro de seus minereos: o qual consiste em tratar estes minereos em vaso fechado, depois de pulverisação prévia, por um dissolvente energico, que é o chlorureto de enxofre $S^2 Cl_2$; agitar a mistura aquecendo-a ligeiramente, e produzir desse modo uma dissolução de chlorureto de ouro tão saturada quanto possível, que se trata depois pelo sulfato de ferro, que precipita o metal em estado metallico, dando os outros metaes compostos insoluveis que se separam facilmente: tudo substancialmente como foi descripto acima; reservando-nos a faculdade de fazer variar as proporções dos productos empregados, e de utilisar, na pratica de nosso processo, os apparelhos que julgarmos convenientes.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1896. — Como procuradores, *Jules Géraul & Leclerc*.

N. 2.009 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de confirmação de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para o processo para conservaçaõ de carnes, denominado « Intra-arterial », invenção do Dr. Carlos L. Villar, morador em Buenos Aires

O presente memorial descriptivo tem por objecto um novo systema de conservação de carnes para a alimentação, que inventei e denominei « Intra-arterial ».

Os principios que me serviram de base para realizar com bom exito a conservação de ani-

maes para bem dizer inteiros, incluídos a maior parte dos seus orgãos, são baseados sobre os dados que nos fornecem a anatomia e a physiologia dos organismos animaes cujas funcções são submettidas a leis de essencia permanente e regular que mantem o equilibrio da vida.

Precisei, pois, estabelecer a logica rigorosa de certos principios relacionando-se entre si nos resultados que eu tencionava obter, para estabelecer a theoria de um processo que denomino « Intra-arterial ».

Si é verdade que o equilibrio e a vida dos animaes mantem-se pela circulação abundante do sangue bem nutrido de elementos reconstituintes dos tecidos, elementos que são transportados por um motor chamado o coração, e que applica a sua força motora a uma columna liquida contida em um systema de tubos fechados designado sob o nome de systema arterial, a resistencia dos tecidos deve ceder deante da força inicial do coração deixando-se embebida pelo liquido sanguineo.

De modo, pois, que empregando o mesmo processo que o que a physiologia dá circulação nos ensina, isto é, servindo-me do coração, das arterias e das veias, e substituindo a força do coração paralyzado pela morte por uma força externa muito maior em relação á resistencia maior opposta pelos tecidos privados de vida, devia necessariamente realizar os mesmos effectos que a circulação do sangue relativamente á embebição dos tecidos com qualquer liquido que o substituísse.

Porém isto não era bastante, era necessario que a chimica me proporcionasse, no seu abundante arsenal de substancias antisepticas, uma que não estivesse em opposição com a hygiene da alimentação e pela qual os elementos chimicos dos tecidos tivessem a força de afinida lo sufficiente para fixal-a, uma vez posta em contacto com estes elementos.

Com este *critérium* tenho procedido, obtendo desde o primeiro momento um exito tão extraordinario que ultrapassou minhas proprias esperanças, resolvendo um problema discutido em todo o mundo scientifico e industrial; sem que até hoje se tivesse conseguido um resultado tão completo em relação ao interesse que offerece um assumpto de tanta transcendencia para a humanidade, que está privada em grande parte de um alimento tão essencial para a vida.

O processo « Intra-arterial » reúne a um custo infimo de preparação grande rapidez em sua execução, permittindo a exportação da especie bovina e ovina em condições taes que os animaes conservados apresentam suas carnes com a mesma frescura e sabor do primeiro momento depois de mortos, ao ponto que a maior parte das articulações conserva grande parte de seus movimentos, o que prova que se faz desaparecer quasi totalmente a rigidez cadaverica que succede á morte. Além disto devo esboçar que a pelle dos animaes preparados augmentará de valor pela razão que seus poros se mantem completamente distendidos conjuntamente com o bulbo piloso, o que permite que a lã e o pello se desprendam facilmente logo depois de preparados.

Este estado do couro evita ao curtidor operações complicadas que lhe tomam muito tempo para humedecer as pelles e produzir o desprendimento do pello; de sorte que com o processo « Intra-arterial » logo depois de extrahido um couro, passa á officina de um curtidor onde as raspadeiras deixam completamente limpa a pelle, que é submettida ulteriormente á acção do tannino; a sola que produz esse couro terá a vantagem importante de sua espessura e sua qualidade será superior porque o curtimento se fará completamente e em pouco tempo.

Emquanto ás condições hygienicas da carne é tão innocua como a natural, porque o agente antiseptico é simplesmente o sal commum de cozinha e em proporções bastante resumidas.

A razão pela qual a carne preparada por meu systema perde a quasi totalidade do sal empregado em sua conservação é muito

simples: como o sal empregado está em solução diluída, quando o animal é retalhado e despedaçado para as preparações culinárias, a carne lavada previamente deixa escapar a solução salina ficando quasi como a natural em sabor, flexibilidade, cor e frescura. Tendo pois estabelecido os principios que me guiaram para a realização do meu systema, passo a descrever o modo de polo em pratica ou execução.

Primeira operação — Uma vez seguro o animal e amarrado solidamente para mantel-o em immobibilidade, golpea-se elle na nuca com um instrumento de minha invenção, consistindo em uma fina lamina de aço triangular, de mais ou menos 15 centímetros; não afilada sobre as beiras, mas com ponta aguda. Ferida a medula na região cervical, cabe o animal palyzado, ficando apenas no couro vestígios da ferida praticada.

Segunda operação — O encarregado desta operação será munido de uma faca pequena e bem afilada, de uma pinça do genero das que se usam em cirurgia; de uma canula para debridar, das que tambem se usam em cirurgia, sendo entretanto um pouco mais resistente, e de um pouco de linha.

O operador faz ao animal paralysado uma incisão no couro na parte média do pescoço, incisão de 10 centímetros de largura, si o animal é da especie bovina e menor si da ovina. A incisão se pratica ao lado esquerdo ou direito indifferentemente, no ponto anatomico que é a beira da trachea. Esta região é perfeitamente visivel ao olho mais inexperiente porque é guiado pela trachea que é um tubo formado do anneis fibrosos resistentes e que se percebe facilmente ao tacto.

Cortado o couro, vae se cortando o tecido adiposo até encontrar um tecido frouxo e facilmente afrouxavel com os dedos, sobre o animal da especie ovina, ou com a canula sobre o da especie bovina; introduz-se o dedo index na ferida e com o tacto reconhece-se em seguida o bolso arterio-venoso guiado pela pulsação regular da arteria carotida, que é de um forte diametro e que sobresahe por causa de sua turgescencia; afrouxa-se com os dedos ou com a canula seu involucre e tira-se elle suavemente fóra da ferida, torce-se um pedaço de linha forte, faz-se um laço que aperta a arteria e liga-se ella na sua parte superior; corta-se em seguida a arteria abaixo da ligadura e abandona-se o animal até que a morte se produza por hemorrhagia, o que tem lugar no espaço de meia hora mais ou menos. Como a coagulação do sangue na extremidade da arteria cortada diminue a sahida do sangue, retardando a morte do animal, deve-se comprimir a arteria com os dedos, de vez em quando, afim de que a hemorrhagia seja sempre abundante.

Por esta operação o systema arterial fica aberto em um dos seus principaes ramos, tendo sómente um ponto de comunicação com o meio ambiente, pois que a outra extremidade da arteria se acha ligada; esta condição é essencial para o exito do processo e devido a ella póde-se substituir em iguaes condições a força do coração por uma pressão externa que chega a todos os tecidos do organismo.

Apezar de parecer complicada esta operação que é a mais importante do processo, é entretanto de uma execução extremamente simples.

Tercera operação — Esta operação consiste em pôr em comunicação a extremidade livre da arteria com um deposito que contém a solução de sal e que está collocado a uma altura de 8 a 10 metros de altura acima do solo e com o qual se realisa a pressão necessaria transmittida por um cano munido de uma torneira que se abre á vontade.

Para fazer communicar a arteria com o cano do deposito, introduz-se nella um tubo de metal da mesma dimensão ou diametro da arteria depois de tel-a ditado por meio da pinça, o que facilita muito a operação; isto feito, fixa-se bem a arteria ao tubo por meio de algumas voltas de linha bem apertado e junta-se o tubo de metal ao cano do deposito por meio de outro tubo de gutta-percha.

O deposito collocado á altura indicada contém uma solução de sal commum ou chlorureto de sodio na proporção seguinte, e que póde variar em concentração segundo o tempo que se deseja conservar a carne: para 100 litros de agua devem-se acrescentar 18 kilos de sal para conservar a carne durante muito tempo; esta dose póde-se reduzir-se sem inconveniente até 12 kilos por 100 litros de agua e o animal conservar-se-ha ainda durante bastante tempo resistindo a temperaturas atmosphorica variadas.

Para preparações para um numero limitado de dias, a solução póde contar até quatro kilos de sal por 100 litros de agua.

Calculando-se a solução a 10 % ou 12 % de sal e a injeção sendo terminada, resulta disto que o sal empregado para cada animal acha-se na proporção de 12 kilos de sal por 100 kilos de peso vivo do animal na primeira solução e na segunda 8 % por 100 kilos.

Carregado pois o deposito da solução necessaria e fixada a canula na arteria, abre-se paulatinamente a torneira de comunicação com o deposito e deixa-se penetrar a solução no interior do animal até que a pressão do liquido impregne bem os tecidos, distenda consideravelmente a cavidade abdominal e os membros livres do animal deixado se levantem por effeito da mesma pressão até 80 centímetros a proximadamente acima do solo.

Neste ponto considera-se terminada a terceira operação; fecha-se a torneira de comunicação, liga-se a arteria na sua extremidade livre e tira-se o tubo de metal.

Póde-se verificar o resultado pratico dos effeitos da pressão sobre o systema arterial, que não offerece sahida sobre nenhum ponto, apertando ligeiramente a pelle da orelha ou outra extremidade qualquer do animal assim injectado, e vê-se então (como em qualquer ferida por tão pequena que seja apparecer uma gotta de sangue) neste caso apparecer uma gotta transparente que revela a substituição do sangue pela solução salina.

Mas o que é mais notavel como effeito da pressão nos tecidos é que uma vacca ou ovelha que não tiveram cria, depois de preparadas, secretam em suas glandulas mammarias liquido alcalino como si ordenadas-as produzissem leite.

Isto demonstra claramente que a carne assim embebida com uma substancia antiseptica como o sal resistirá energeticamente e por muito tempo aos effeitos da putrefacção.

Quarta operação — Terminada a injeção do animal procede-se á extracção dos dous estomagos, da massa intestinal (deixando uma parte do grosso intestino proximo do anus e que liga-se), do peritonio na bexiga e da vesicula do fel.

Para extrahir estes orgãos faz-se uma incisão na parte média do abdomen, de 20 a 30 centímetros de largura segundo o tamanho do animal, e tiram-se fóra os orgãos mais proximos á abertura; uma vez fóra os dous estomagos, com a mão esquerda toma-se a extremidade do esophago e com a direita, armada de uma pequena faca que não córte senão na sua parte média, corta-se o esophago, abaixo do diaphragma bem como todas as adherencias do resto do tubo digestivo; faz-se o mesmo com a vesicula biliar, a bexiga e o intestino grosso, deixando a cavidade abdominal livre destes orgãos.

Como a cavidade abdominal contém grande quantidade de liquido alcalino, deixa-se por alguns momentos o animal inclinado afim de que todo o contendo esvazie-se bem como o que sahe pelas arterias cortadas pela extracção do tubo digestivo.

Em seguida cõe-se a ferida do pescoço como tambem a do abdomen com uma agulha apropriada e uma linha resistente, estando assim completamente terminada a quarta operação e o animal prompto a ser transportado para qualquer parte.

O animal fica pois envolto em sua propria pelle, com sua cabeça inteira, contendo na sua cavidade thoraxica o coração e os pulmões, e na sua cavidade abdominal, o fígado,

os rins e grande parte do tecido adiposo; e como suas feridas estão costuradas, conserva elle o aspecto de um animal ao qual não se teria tirado orgão nenhum.

Pelo exposto viu-se quanto rapido e expeditivo é meu systema «Intra-arterial» na sua applicação industrial á conservação das carnes.

Para convencer-se disto, basta calcular o trabalho que póde produzir um homem que em dous até quatro minutos, opéra e sangra um animal; e como desta operação provém a producção diaria de um estabelecimento industrial, cada industrial terá um pessoal em relação com o capital que emprega diariamente na compra de animaes.

Quanto ao tempo que leva um animal para morrer de hemorrhagia, póde ser desprezado, porque enquanto animaes morrem, outros são operados, e como não é indispensavel de fazer a injeção immediatamente, tem-se todo o tempo de matar os animaes necessarios, para injectal-os depois todos seguidamente, qualquer que seja a quantidade delles; esta operação póde repetir-se de hora em hora de sorte que com uma installação muito modica que compor-se-hia de um tanque para dissolver o sal, uma bomba, um reservatorio e canos sufficientes, póde-se preparar 100 animaes por hora.

Resumindo-me: o que em principio constitue a novidade do meu systema «Intra-arterial» na sua applicação á conservação das carnes destinadas á alimentação, é de utilizar o systema arterial, e uma pressão dada, qualquer que seja a sua origem, seja por elevação, bomba ou qualquer outra, com o fim de abter aquillo a que chega a organisação animal por meio da circulação do sangue, isto é, de levar os liquidos antisepticos que se injectam sobre todos os tecidos, e como o systema arterial compõe-se da redea das arterias e das veias, o processo é igualmente applicavel por qualquer outra arteria ou veia, quaesquer que sejam as suas dimensões, ou qualquer que seja o seu ponto anatomico.

Portanto, em nenhum caso poder-se-ha considerar como uma modificação ao meu systema o facto de praticar as injeções pela arteria femoral em lugar da carotida, ou pelas veias jugulares ou outras, empregando uma bomba em lugar de um reservatorio, collocada a certa altura, ou servindo-se de outros agentes antisepticos conhecidos em lugar do chlorureto de sodio.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo que denomino «Intra-arterial» destinado á conservação das carnes para a alimentação, o qual produz o que faz a organisação animal pela circulação do sangue, isto é, conduzir um liquido antiseptico a uma pressão determinada sobre todos os tecidos; o que se obtém, depois do animal previamente morto por hemorrhagia, por meio de injeções em circuito fechado, feitas por qualquer das arterias ou veias, com um agente antiseptico, em solução mais ou menos concentrada, preferentemente o chlorureto de sodio, empregando para este fim canulas, tubos e outros meios conhecidos, e conseguindo a força de pressão desejada do qualquer fonte, seja por elevação, bombas ou outras, como foi descrito e especificado acima para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895. — Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

ANNUNCIOS

Grande Oriente do Brazil

Para os devidos effeitos, declaro que, em 17 de setembro de 1895, o Grande Oriente do Brazil tornou-se o unico possuidor das acções da Sociedade Gloria do Lavradio, proprietaria do predio a rua do Lavradio n. 81.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1896. — Dr. Henrique Valladares, Grande secretario geral da Ordem.